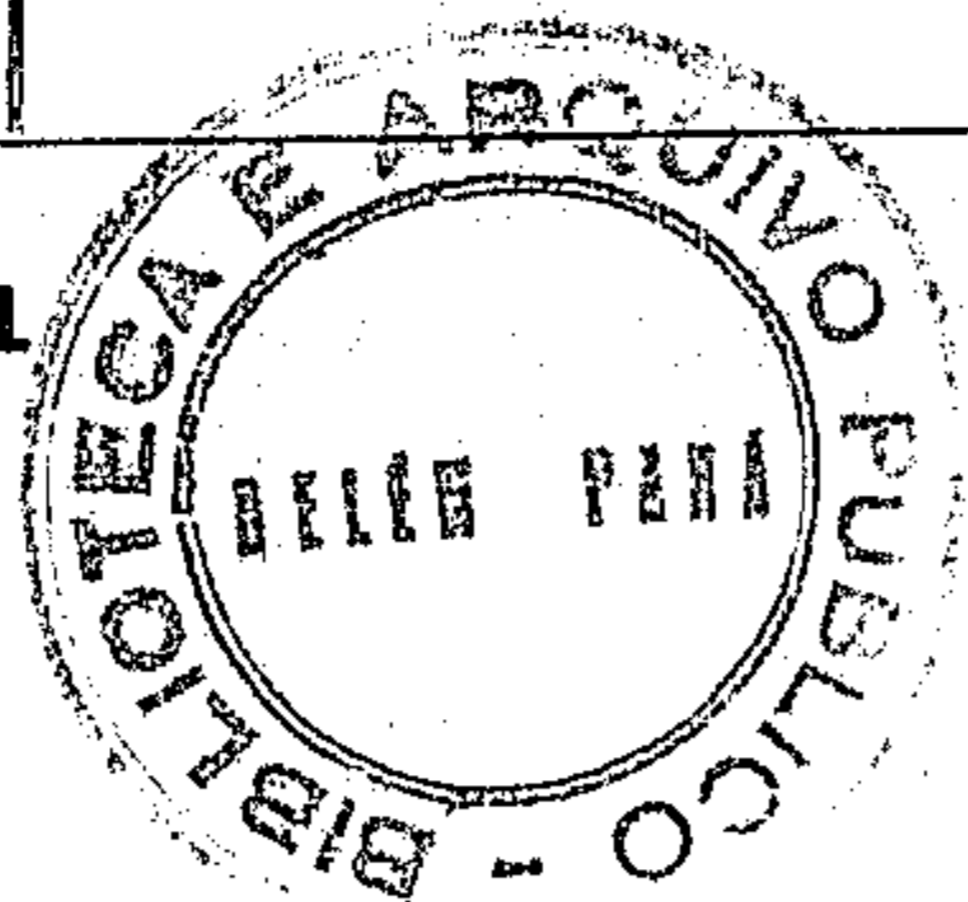


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.054

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 2.871, 2.872,
2.873, 2.874, 2.875 e 2.876

DECRETOS

Do Governo do Estado

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO
DAS PREFEITURAS NO I.C.M.

Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL

Da Ordem dos Advogados do Brasil
(Secção do Estado do Pará)

AVISO

Comunicamos aos Senhores Anunciantes, que o preço do centímetro das publicações no Diário Oficial do Estado, passará a partir desta data, 1º/08/1983, a custar Cr\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos cruzeiros), face aos constantes aumentos da matéria prima.

2 Cadernos

42 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2871 DE 27 DE JULHO DE 1983

Altera o Anexo VI do Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, Inciso IV da Constituição Estadual e o disposto no artigo 72, da Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado o Regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura, aprovado pelo Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982, na forma que dispõe o anexo deste Decreto.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Secretário de Estado de Agricultura

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2871 DE 27 DE JULHO DE 1983

REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI

TÍTULO I

DA FINALIDADE E FUNÇÕES BÁSICAS

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º — A Secretaria de Estado de Agricultura, definida como Órgão gerente do Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento — SEAPAB-PA, através da Lei nº 4.849, de 29 de junho de 1979, tem por finalidade coordenar o sistema através da normalização, controle e avaliação do seu desempenho, em consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado e Federal, bem como, estimular a participação efetiva das lideranças políticas, econômicas, sociais e dos produtores rurais no desenvolvimento do setor agropecuário do Estado.

CAPÍTULO II

FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º — São funções básicas da Secretaria de Estado de Agricultura:

I — Propor e assegurar o desenvolvimento da Política Agropecuária e de Abastecimento do Estado;

II — Promover a integração intersistêmica na execução da Política de Desenvolvimento Agropecuário e de Abastecimento do Estado;

III — Representar técnica e politicamente o SEAPAB-PA perante outros sistemas públicos e privados;

IV — Exercer a gerência do SEAPAB-PA no que tange à coordenação das atividades de apoio à produção, à comercialização e ao abastecimento de produtos agropecuários, em consonância com os recursos do meio ambiente.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º — Para cumprimento de sua finalidade, a Secretaria de Estado de Agricultura contará com a seguinte composição organizacional básica:

I — NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

a) Conselho de Coordenação do Sistema

b) Secretário de Estado de Agricultura

II — NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA

a) Instituto de Terras do Pará — ITERPA

b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão

Rural — EMATER-PA

c) Centrais de Abastecimento do Pará —

CEASA

d) Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO

e) Frigoríficos e Matadouros do Pará — FRI-

MAPA

III — NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

a) Gabinete do Secretário.

IV — NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

a) Diretor Geral de Administração

b) Diretor de Planejamento e Coordenação

Geral

V — NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

a) Departamento de Administração

b) Departamento de Documentação e Informa-

ção

c) Departamento Financeiro e Contábil

d) Departamento de Planejamento

e) Departamento de Orçamento

f) Departamento de Estatística

g) Departamento de Acompanhamento e

Análises

h) Departamento de Ações Comunitárias

VI — NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

a) Coordenadores Regionais de Agricultura

Parágrafo Único — A representação gráfica

desta estrutura organizacional básica, está demonstrada no organograma anexo a este Regulamento.

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

E ATUAÇÃO COLEGIADA

SEÇÃO ÚNICA

DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA

Art. 4º — Ao Conselho de Coordenação do Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei nº 4.849, de 29 de junho de 1979, compete:

I — Propor políticas e diretrizes para o setor agropecuário;

II — Estabelecer políticas e diretrizes para o desempenho do SEAPAB-PA;

III — Aprovar o Programa de Desenvolvimento Setorial e o Programa de Ação Integrada do Sistema;

IV — Compatibilizar a programação operacional dos órgãos participantes do SEAPAB-PA;

V — Coordenar a execução da programação através de relatórios de avaliação;

VI — Controlar o desempenho do Sistema.

CAPÍTULO II

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SEÇÃO ÚNICA

DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 5º — Ao Gabinete, compete apoiar o Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares, bem como, executar serviços de relações públicas da Secretaria; e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º — Ao Departamento de Administração, diretamente subordinado ao Diretor Geral de Administração, compete: programar, executar e controlar as atividades relativas a modernização administrativa, recursos humanos, material, comunicação, patrimônio, transporte e administração de edifícios; manter articulação com a Secretaria de Estado de Administração, com vistas a assegurar a integração sistêmica e o cumprimento das normas estabelecidas para o Sistema Administrativo Estadual; desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 7º — Ao Departamento de Documentação e Informação, diretamente subordinado ao Diretor Geral, compete: planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de captação, catalogação, recuperação e divulgação de informações relativas ao Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; coordenar a execução das atividades desenvolvidas por outras bibliotecas e/ou Centro de Documentação na área de competência do Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento — SEAPAB-PA; desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

Art. 8º — Ao Departamento Financeiro e Contábil, diretamente subordinado ao Diretor Geral de Administração, compete: realizar a programação, execução e controle financeiro e orçamentário da aplicação dos recursos do Órgão, a prestação de contas em articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA e, quando necessário, com outros Órgãos; operacionalizar a distribuição dos recursos orçamentários aos órgãos do SEAPAB-PA, obedecendo os requisitos estabelecidos na Programação Geral, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Sistema; desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Art. 9º — Ao Departamento de Planejamento, diretamente subordinado ao Diretor de Planejamento e Coordenação Geral, compete: elaborar o planejamento das atividades do Sistema; zelar pelo cumprimento das diretrizes de planos de governo, colaborando na formulação, compatibilização, reformu-

lação e atualização de planos, programas e projetos; coordenar a elaboração dos programas do SEAPAB e seu detalhamento em projetos específicos; cooperar na elaboração de esquemas de captação de recursos para o financiamento de planos, programas e projetos setoriais, em articulação com a SEPLAN; desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTAÇÃO

Art. 10 — Ao Departamento de Orçamentação, diretamente subordinado ao Diretor de Planejamento e Coordenação Geral, compete: executar a elaboração e reformulação do orçamento dos órgãos do SEAPAB, promovendo o acompanhamento e controle de sua execução; coordenar as proposições de alocação de recursos dos órgãos componentes do sistema; desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI

DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Art. 11 — Ao Departamento de Estatística, diretamente subordinado ao Diretor de Planejamento e Coordenação Geral, compete: coletar as informações necessárias à composição das estatísticas agropecuárias estadual, promovendo a sua sistematização para utilização pelo SEAPAB; desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII

DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISES

Art. 12 — Ao Departamento de Acompanhamento e Análises, diretamente subordinado ao Diretor de Planejamento e Coordenação Geral, compete: implantar o controle da execução física dos planos, programas e projetos do SEAPAB, promovendo a análise, acompanhamento e avaliação, estabelecendo um fluxo constante de informações e subsidiando o Conselho de Coordenação do Sistema no acompanhamento e avaliação das atividades do SEAPAB; desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO VIII

DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

Art. 13 — Ao Departamento de Ações Comunitárias, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete: promover a articulação do Órgão Central do SEAPAB com os órgãos seccionais das entidades vinculadas à Secretaria, que desenvolvem trabalhos de ações comunitárias; promover a compatibilização de planos, programas e projetos de ações comunitárias, urbanas ou rurais, do SEAPAB com os demais órgãos públicos do Estado; desenvolver outras atividades correlatas.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES FUNDAMENTAIS DOS DIRIGENTES

CAPÍTULO I

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

E ATUAÇÃO COLEGIADA

SEÇÃO ÚNICA

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Art. 14 — Ao Secretário de Estado de Agricultura, além do estabelecido na Constituição Estadual e no artigo 24, da Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978, compete:

I — Assessorar ao Governador, bem como, aos Secretários de Estado, em assuntos pertinentes à Pasta;

II — Formular e assegurar o cumprimento da Política Agropecuária e de Abastecimento do Estado;

III — Exercer as atividades político-institucionais da Secretaria;

IV — Promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Estadual, e, quando aplicável, da Federal;

V — Adotar medidas que visem assegurar o funcionamento sistêmicos dos diferentes níveis da estrutura organizacional com os demais órgãos que compõem o Poder Executivo;

VI — Aprovar o Orçamento-Programa e o Plano Anual de Trabalho da Secretaria;

VII — Estabelecer convênios, contratos ou ajustes que visem a ação conjunta, complementar ou suplementar, no desenvolvimento do Sistema;

VIII — Referendar os atos do Poder Executivo, concernentes à Pasta e os de caráter geral;

IX — Designar entre assessores e dirigentes de unidades da Secretaria, representantes para solenidades e outros eventos;

X — Transmitir ao Governador do Estado, indicações ou designações de pessoas para posição de direção, no âmbito das entidades vinculadas à Secretaria;

XI — Fazer cumprir as políticas, diretrizes e normas estabelecidas para o Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento — SEAPAB-PA, no que se refere ao planejamento, execução financeira, bem como a aplicação dos dispositivos legais que regem o Sistema;

XII — Decidir acerca de empreendimentos privados no Sistema dependentes de pronunciamento oficial;

XIII — Supervisionar o desempenho dos órgãos componentes do Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento — SEAPAB-PA, para acompanhar as metas estabelecidas na programação;

XIV — Encaminhar ao Conselho de Coordenação do Sistema, para análise e aprovação, o Plano Anual de Trabalho do Setor.

CAPÍTULO II NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

SEÇÃO I

DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 — Ao Diretor Geral de Administração, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete:

I — As responsabilidades fundamentais nos termos do artigo 19 do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982;

II — Programar, organizar, dirigir e controlar as atividades desenvolvidas em sua área de jurisdição;

III — Promover reuniões com os responsáveis pelas unidades a Nível de Atuação Programática sob sua jurisdição, para coordenação das atividades operacionais;

IV — Manter informado o dirigente do Órgão sobre o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades executadas pelos Departamentos de sua área de competência;

V — Submeter ao titular do Órgão os assuntos que excedem a sua competência;

VI — Delegar competência específica do seu cargo, com o conhecimento prévio do titular do Órgão;

VII — Propor ao Secretário de Estado a criação, transformação, fusão e extinção de unidades administrativas a Nível de Atuação Operacional da Secretaria;

VIII — Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e determinadas pelo titular do Órgão.

Parágrafo Único — O Diretor Geral de Administração, contará com assessores para a execução das atividades de modernização administrativa dos Órgãos.

SEÇÃO II

DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Art. 16 — Ao Diretor de Planejamento e Coordenação Geral, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete:

I — As responsabilidades fundamentais nos termos do artigo 19, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982;

II — Programar, organizar, dirigir e controlar as atividades desenvolvidas em sua área de jurisdição;

III — Promover reuniões com os responsáveis pelas unidades a Nível de Atuação Programática sob sua jurisdição, para coordenação das atividades operacionais;

IV — Manter informado o dirigente do Órgão sobre o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades executadas pelos Departamentos de sua área de competência;

V — Submeter à consideração do titular do Órgão os assuntos que excedam a sua competência;

VI — Delegar competência específica do seu cargo, com o conhecimento prévio do titular do Órgão;

VII — Identificar as necessidades de criação, transformação, fusão e extinção de unidades administrativas a Nível de Atuação Operacional de sua área de competência, com o apoio do assessoramento para modernização administrativa do Diretor Geral de Administração;

VIII — Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;

IX — Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e determinadas pelo titular do Órgão.

CAPÍTULO III

DEMAIS OCUPANTES DE CHEFIA

Art. 17 — Aos demais ocupantes de chefia competem as responsabilidades fundamentais contidas no artigo 19, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982, e outras a serem definidas no Regimento Interno do Órgão.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 — O processo de regionalização e interiorização das ações do setor, será efetivado através da designação de Coordenadores nas diferentes regiões do Estado, definidas por estudos es-

do no artigo 28, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.

Art. 20 — A aprovação da estrutura organizacional, a Nível de Atuação Operacional, será objeto de ato do titular do Órgão interessado, observado o disposto no artigo 27, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.

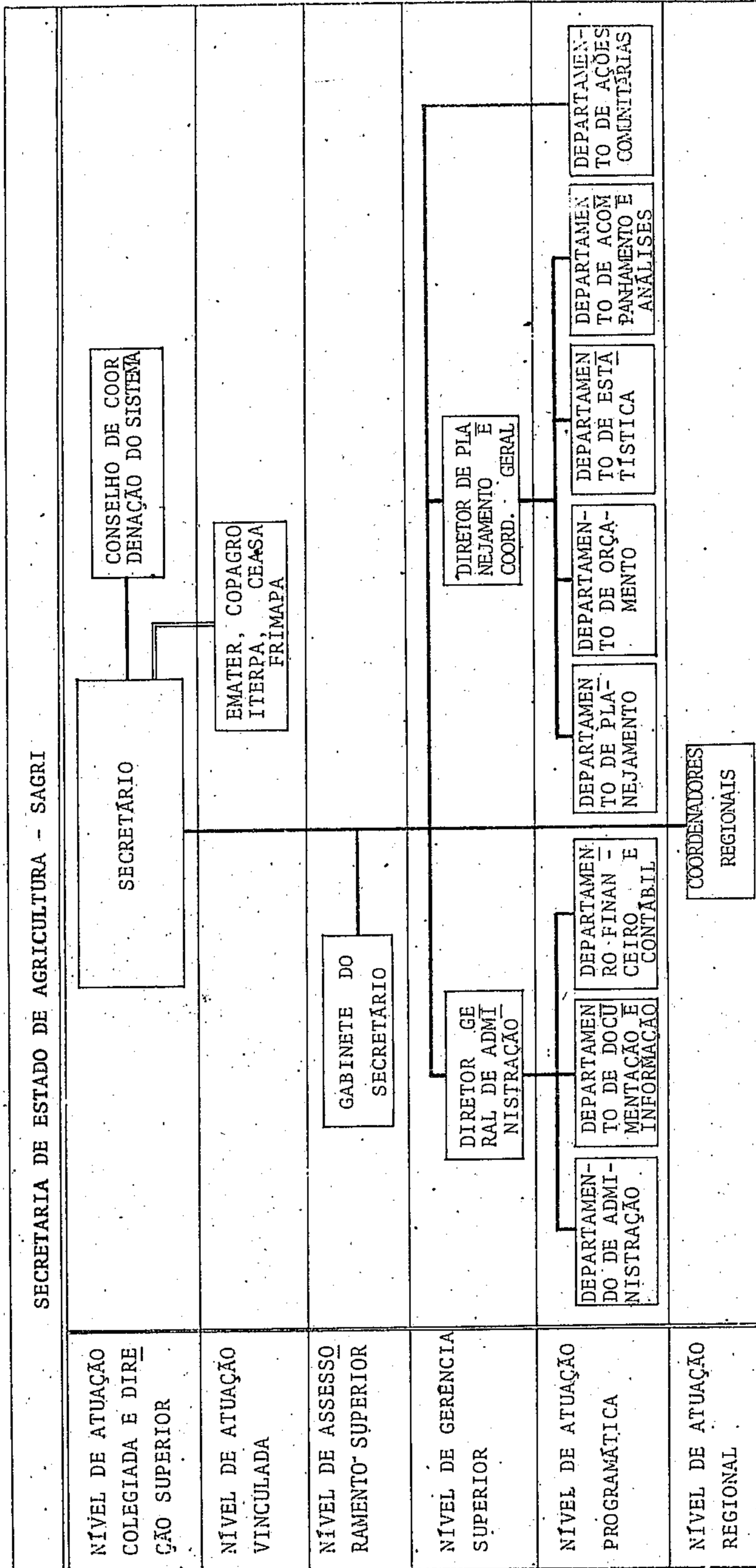
Art. 21 — As unidades administrativas da Secretaria darão apoio técnico a todos os órgãos do Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento — SEAPAB-PA, em suas respectivas áreas de competência.

pecializados, observados os artigos 15 a 18, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982, sob a supervisão do Coordenador Regional da SAGRI.

Art. 19 — O Nível de Atuação Programática, referido no item VI, do art. 3º deste Regulamento, constitui a base estrutural para as principais áreas de atuação da Secretaria, podendo dela resultar, em consequência dos programas, projetos e atividades a serem cumpridas pelo Órgão, unidades administrativas de porte menor, de caráter transitório ou permanente, estruturadas de acordo com o estabelecido

Art. 22 — Os casos omissos, bem como, as dúvidas, suscitadas na execução deste Regulamento, serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Agricultura, em articulação com o Secretário de Estado de Administração, que, para tal fim, baixará os atos administrativos necessários.

Art. 23 — Revogando as disposições em contrário, este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.



DECRETO Nº 2872 DE 28 DE JULHO DE 1983

Homologa a Resolução nº 007/83, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 007/83, do Conselho de Administração do IDESP, de 06 de julho de 1983.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 007/83-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 4ª Reunião Ordinária/83, realizada no dia 06 de julho de 1983, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 44, letra "f" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a doação de 04 (quatro) veículos, abaixo especificados, de propriedade deste Instituto, à Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO:

ESPÉCIE	MARCA	MODELO
Ônibus	Mercedes Benz	1975
Ônibus	Mercedes Benz	1975
Kombi	Volkswagen	1976
Ônibus	Mercedes Benz	1977

CHASSI Nº	PLACA
34405811250439	OF 5239
34405811250438	OF 5237
BH - 439.725	OF 4436
34405811348137	OF 5238

Art. 2º — A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

Presidente

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

DECRETO Nº 2873 DE 28 DE JULHO DE 1983

Homologa a Resolução nº 010/83-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 010/83, do Conselho de Administração do IDESP, de 06 de julho de 1983.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 010/83-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 4ª Reunião Ordinária-83, realizada no dia 06 de julho de 1983, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 44, letra "f" do Decreto nº 9.475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a doação do material Permanente, abaixo discriminado, de propriedade deste Instituto, à Associação dos Servidores do IDESP - ASIDESP.

ITEM	QUANTI- DADE	DISCRIMINAÇÃO
01	07	Aparelho de Ar Condicionado
02	01	Armário de Madeira
03	01	Apontador de lápis
04	01	Veículo marca Volkswagen tipo Brasília 1600 ano 1975
05	01	Cadeira com revestimento de napa preta
06	01	Cadeira sem rodízios marca Giroflex
07	01	Exaustor



IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinele do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS
DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 36.000,00

Semestral Cr\$ 18.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 63.000,00

Semestral Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.50,00.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

08	07	Furador de papel
09	07	Grampeador
10	03	Luminária
11	02	Máquina de escrever IBM
12	01	Máquina de escrever Olympia
13	04	Máquina de escrever Olivetti
14	06	Máquinas de calcular
15	02	Porta carimbos
16	01	Suporte para fita durex
17	02	Telefone (preto)
18	01	Toca discos
19	01	Tela para projeções
20	02	Tímpano para chamadas
21	01	Congelador a gás Gelomatic 120 L
22	01	Dobradela modelo URS série 15.105
23	01	Encadernadora GBC modelo 222 KM série 1911045
24	01	Geladeira a gás Gelomatic
25	01	Geladeira a gás Consul
26	01	Veículo marca Volkswagen tipo Kombi ano 1968
27	02	Rede de futebol de salão
28	02	Rede de futebol de campo
29	01	Rede de voleibol

Art. 2º A presente Resolução, após homologada
por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões do Conselho de Administração,
aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos
e oitenta e três.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Presidente

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Membro

CICERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

DECRETO Nº 2874 DE 28 DE JULHO DE 1983

Homologa a Resolução nº 011/83-CA, de 06 de
julho de 1983, do Conselho de Administração do Insti-
tuto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº
011/83-CA, de 06 de julho de 1983, do Conselho de
Administração do IDESP.

Art. 2º - os efeitos da Resolução homologada
por este ato retroagirão à data de 1º de julho de 1983,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de ju-
lho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 011/83-CA
O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 4ª Reunião Ordinária/83, realizada no dia 06 de julho de 1983, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na letra "c" do Art. 44 e o disposto no Art. 54 do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, que institui o Sistema Estadual de Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a remuneração dos membros da Comissão de Controle do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em 70% (setenta por cento) da representação paga aos membros do Conselho de Administração do Instituto.

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a partir de 1º de julho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Presidente
ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Membro
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro
LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Membro
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

DECRETO Nº 2875 DE 28 DE JULHO DE 1983
Homologa a Resolução nº 008/83-CA, de 06 de julho de 1983, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 008/83-CA, de 06 de julho de 1983, do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 008/83-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 4ª Reunião Ordinária/83, realizada no dia 06 de julho de 1983, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 44, letra "f" do Decreto nº 9.475 d 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a doação do Material Permanente, abaixo discriminado, de propriedade deste Instituto, à Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP.

ITEM	QUANTI- DADE	DISCRIMINAÇÃO
01	01	Bebedouro
02	01	Enceradeira
03	01	Máquina de Calcular
04	01	Máquina de Escrever
05	02	Telão para Projeção
06	02	Serra Tico-Tico

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Presidente
ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Membro
CÍCERO CAMPOS RODRIGUES DE FREITAS
Membro
LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Membro
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

DECRETO Nº 2876 DE 28 DE JULHO DE 1983
Homologa a Resolução nº 009/83-CA, de 06 de julho de 1983, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 009/83-CA, de 06 de julho de 1983, do Conselho de Administração do IDESP.

Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado
em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 009/83-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 4ª Reunião Ordinária/83, realizada no dia 06 de julho de 1983, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Dispósto no Art. 44, letra "f" do Decreto nº 9.475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a doação do material Permanente, abaixo discriminado, de propriedade deste Instituto, à Prefeitura Municipal de Ananindeua.

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	09	Furador de papel
02	03	Porta carimbos
03	02	Suporte para fita durex
04	08	Grampeador
05	01	Aspirador de pó
06	01	Armário de madeira
07	01	Cadeira com rodzeos
08	02	Cadeira de madeira
09	03	Aparelho de Ar Condicionado
10	01	Exaustor
11	01	Máquina de Calcular de bolso
12	01	Aparelho bate telefone (base)
13	02	Apontador de lápis
14	01	Bandeja porta documentos
15	02	Secretária eletrônica com pedal
16	02	Tímpano para chamadas
17	05	Luminária
18	01	Central telefônica
19	02	Serra Tlco-tlco

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Presidente

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Membro

CICERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear Olívio Costa, para Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, na qualidade de representante do Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 14.07.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Reconduzir Alcyr Vasconcelos da Costa Braga, Presidente da Fundação Desportiva Paraense, como Membro do Conselho Diretor da referida Fundação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 16.07.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), Raimundo Nogueira Barros, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz no Termo Judiciário de São Félix do Xingu, Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), Orzeu Jonas Guida, para exercer o cargo de Juiz de Paz no Termo Judiciária de São Félix do Xingu, Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), Raquel Monte Pianço, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz no Termo Judiciário de São Félix do Xingu, Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 44, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), a bacharela em direito Maria da Conceição Gomes de Souza, para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em Bagre, Termo Judiciário da Comarca de Breves, pelo prazo de 04 anos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato Silva Plácido do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 5ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, José

Prentes dos Santos do cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuária, Código GEP-SO-1.008.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 28.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Tomázia Brito Barbosa do cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Alves Lima, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeira, código GEP-ANS-Enf-607.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Argemira Lima da Rocha, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico na Área de Saúde Pública, código GEP-ANS-TASP-620.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Alda Conceição da Fonseca, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Anastácia Pinto de Oliveira, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivanir Souto Tenório, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a nomeação de Glaudete Guerreiro, para o cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, que fez constar do anexo I, ao decreto datado de 06.02.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL —SEPLAN—

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucy Araújo de Souza Leão para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.07.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Quadros de Alencar, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Articulação Municipal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.07.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana

Lúcia de Araújo Hage Amaro, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.07.83.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:
Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta Maria Amorim Danin, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Orçamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.07.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:
Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Moraes Moreira para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.07.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:
Resolve, nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedicto Wilfredo Monteiro Filho, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Promoções, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:
Resolve, tornar sem efeito o decreto datado de 13.07.83, que nomeou Olivio Costa para Membro do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense — FDP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:
Resolve nomear o 1º Ten. PM R/R Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:
Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 20.06.83, que exonerou Manoel Saraiva da Rocha do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:
Resolve, tornar sem efeito o decreto datado de 20.06.83, que nomeou Vanderlei Alves de Castro.

para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve, tornar sem efeito o decreto datado de 04.05.83, que exonerou Joaquim Cardoso da Fonseca do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 739, DE 26 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Eunice dos Santos Ribeiro EE. 1º Grau Augusto Olímpio	Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5-Classe E	01290/83	02 anos
Laura Menezes Fraga Marabá	Prof. de Ens. de 1º Grau, Código GEP- M-401.1-Classe A	01295/83	02 anos a contar de 6.3.83
Maria Dulce Corrêa Nonato E. 1º Grau Humberto de Campos	Ag. Adm. Código GEP-SA-901.3-Classe C	01291/83	01 ano a contar de 20.06.83
Raimundinha Medeiros de Sousa São João do Araguaia	Ag. de Portaria, Cód. GEP-TP-1.102.2-"B"	01294/83	02 anos a contar de 16.3.83
Raimundo Cristino Cesar Brandão São João do Araguaia	Prof. de Ens. de 1º Grau-Código GEP-M 401.1-Classe A	01292/83	02 anos a contar de 28.3.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 740 DE 26 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01.07.83, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24.12.1953, através Portaria nº 728 de 20.09.82, a BERTINO PAES DA POÇA, ocupante do cargo de Agente de Saúde

GEP-ANM-803.1 - classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 744 DE 26 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

RESOLVE:

Retificar de 01 para 02 anos, o prazo da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 347 de 05.04.83 a MARGARIDA MARIA NERY DE MIRANDA ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 745 DE 26 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01.04.1983, o restante da licença sem vencimentos de 01 ano, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, através da Portaria nº 345 de 14.04.1982, a NADYA PINHEIRO PANTOJA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 385/83 - SEC DE 27 DE JULHO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 3º Sargento PM ADEMAR DOS ANJOS TRAVASSOS, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 25.06.70 a 25.06.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4432 - Dia: 01.08.83)

PORTARIA Nº 386/83-SEC DE 27 DE JULHO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Capitão

PM TOMAZ ANTONIO RUFFEIL RODRIGUES, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 02.03.72 a 02.03.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4432 - Dia: 01.07.83)

PORTARIA Nº 387/83-SEC DE 27 DE JULHO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Cabo PM MANOEL PEDRO DE ALMEIDA BORGES, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 18.05.72 a 18.05.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4432 - Dia: 01.08.83)

PORTARIA Nº 388/83 - SEC DE 27 DE JULHO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Soldado PM TORQUATO DA SILVA SANTIAGO, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 05.09.72 a 05.09.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4432 - Dia: 01.08.83)

PORTARIA Nº 389/83 - SEC - DE 27 DE JULHO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 3º Sargento PM CARLOS ALBERTO MEDEIROS MONTEIRO, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 10.02.72 a 10.02.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4432 - Dia: 01.08.83)

PORTARIA Nº 390/83-SEC DE 27 DE JULHO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 3º Sargento PM VENINO RIBEIRO DE MORAES, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.08.72 a 01.08.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4432 - Dia: 01.08.83)

PORTARIA Nº 391/83 - SEC DE 27 DE JULHO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 3º Sargento PM AMÉRICO COELHO RAMOS, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 11.11.1966 a 11.11.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4432 - Dia: 01.08.83)

PORTARIA Nº 392/83-SEC DE 27 DE JULHO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Cabo PM FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.09.1969 a 01.09.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4432 - Dia: 01.08.83)

ANÚNCIOS**CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A**

CGC: 05.258/0001-92

Resumo da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 1983.

LOCAL, DATA E HORA: Na Sede Social da Empresa à Rodovia RR-316 Km-16, no dia 09 de junho de 1983 às 09 (nove) horas.

CONVOCAÇÃO: Por Edital publicado no Diário Oficial do Estado edições dos dias 01, 02 e 06 de junho de 1983 e no Jornal "O Liberal" edições dos dias 01, 02 e 03 do mesmo mês e ano.

DIREÇÃO: Presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade Sr. Rogelio Fernandez Filho e secretariada pelo acionista Renaldo Gonzaga de Almeida.

DECISÕES DA AGE: Aprovou a Justificação e Protocolo de Incorporação da CERAMA-Cerâmica de Ananindeua S/A à Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, com bases previstas no Art. 225 da Lei 6404/76.

Autorizou aos Diretores Rubens Heitor de Magalhães Sousa e Sandro Bellini, praticarem os atos necessários à incorporação e subscrição do aumento de capital da incorporadora, mediante a versão do Patrimônio Líquido a ser incorporado, na forma do que dispõe o § 2º, Artigo 227 da Lei 6404/76.

ATA E ASSINATURA: A ata correspondente a este resumo foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação pelos acionistas e administradores Rogelio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Ernani dos Santos Ferreira, Rubens Heitor de Magalhães Sousa, Sandro Bellini e Renaldo Gonzaga de Almeida.

REGISTROS: A primeira via da ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o nº 1206/83.

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA

CGC: 04.000.058/0001-25

Resumo da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/06/83.

LOCAL, DATA E HORA: Na Sede Social da Empresa à Rodovia RR-316 Km-12, no dia 09 de junho de 1983 às 14 (quatorze) horas.

CONVOCAÇÃO: Por Edital publicado no Diário Oficial do Estado edições dos dias 01, 02 e 06 de junho de 1983 e no Jornal "O Liberal" edições dos dias 01, 02 e 03 do mesmo mês e ano.

DIREÇÃO: Presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade Sr. Rogelio Fernandez Filho, e secretariada pelo acionista Renaldo Gonzaga de Almeida.

DECISÕES DA AGE: Aprovou a Justificação e Protocolo de Incorporação da CERAMA-Cerâmica de Ananindeua S/A à Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, com bases previstas no Art. 225 da Lei 6404/76.

Aprovou o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da incorporadora, obedecendo o disposto no Art. 8º da Lei 6404/76, cujos trabalhos foram feitos sobre dados levantados em 31/05/83.

Aprovou a Incorporação e a consequente elevação do Capital Autorizado mediante a versão do Patrimônio Líquido da incorporadora e alterou o Art. 5º dos Estatutos Sociais da Empresa.

ATA E ASSINATURA: A ata correspondente a este resumo foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação pelos acionistas Rogelio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Ernani dos Santos Ferreira, Rubens Heitor de Magalhães Sousa, Sandro Bellini e Renaldo Gonzaga de Almeida.

REGISTROS: A primeira via da ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 1214/83.

INDÚSTRIA CERMICA DA AMAZONIA S/A - ICA
C. C. C. - Di. 112.942/0001-74

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de Hum milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete (1.708.792.487) Ações de INDÚSTRIA CERMICA DA AMAZONIA S/A - ICA, todas Salientadas e quarenta milhões, oitenta e nove mil, duzentas e vinte e cinco (640.992.225) Ações Ordinárias e Hum milhão, oitenta e nove mil, duzentas e sessenta e duas (1.067.799.262) Ações Preferenciais de Classe "D", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, cuja emissão foi autorizada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nessa mesma data. As ações, ora subscritas são todas nominativas e destinadas a integralização mediante verbas do patrimônio líquido da sociedade Incorporada CHAMA - CERÂMICA DE ANANIMULUA S/A.

Nº DE ORDEM	SUBSCRITORES	ENDEREÇO	AÇÕES SUBSCRITAS	TOTAL	INTEGRALIZADO NO ATO
01	ROQUELO FERREIRA PELLENI CPF-000.503.532-00	Rua Presidente Pernambuco, 378 Belém - Pará	312.614.416	312.614.416,00	312.614.416,00
02	INDÚSTRIA CERMICA DA AMAZONIA S/A - ICA C. C. C. - Di. 112.942/0001-74	Rodovia SP-316, km-17 Ananimulua - Pará	322.716.513	322.736.813,00	322.736.813,00
03	LEDA SANTANA FERNANDEZ CPF-118.724.442-77	Rua Presidente Pernambuco, 378 Belém - Pará	6.444.281	6.442.261,00	6.442.261,00
04	AMONILDO CARLOS SANTOS DE SAHIANA CPF-115.864.672-04	Rua Jerônimo Pimentel, 151 - Aptº 101 Belém - Pará	181.617	181.617,00	181.617,00
05	RENALDO CORRÊA DE ALMEIDA CPF-102.046.674-34	Avenida Dr. Teófilo, 2256 Belém - Pará	10.993	10.333,00	10.993,00
06	FRANCOIS CARLOS LEMBERTA CPF-114.421.421-43 1ª FASE - AÇÕES ORDINÁRIAS	Jardim Solimar - Aptº 213-C Belém - Pará	7.123	7.123,00	7.123,00
			840.992.225	840.992.225,00	840.992.225,00
07	FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM C. C. C. - Di. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1.067.799.262	1.067.799.262,00	1.067.799.262,00
	TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS - CLASSE "D"		1.067.799.262	1.067.799.262,00	1.067.799.262,00
	TOTAL DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS		1.708.792.487	1.708.792.487,00	1.708.792.487,00

Ananimulua-PA., 07 de junho de 1983.

SUBSCRITORES

REPRESENTANTES DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE INCORPORADA

Sandro Bellini
EVERTON DUTRA DE MACALUDES SOUSA

Sandro Bellini
SANDRO BELLENI

DIRETORIA DA EMPRESA

Rogelio Fernandez Pilem
ROGÉLIO FERNANDEZ PILEM
Diretor Presidente

Rinaldo Corrêa de Almeida
RINALDO CORRÊA DE ALMEIDA
Diretor Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4436, Dia: 01/08/83)

CIPASA - CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

C.G.C(MF): 04.363.966/0001-44

CAPITAL AUTORIZADO.....	C\$-	1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....	C\$-	74.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA.....	C\$-	50.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	C\$-	876.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de Ações Preferenciais do valor nominal de C\$- 1,00 (Hum Cruzado), cada uma, no valor total de C\$- 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 06.07.83, sem necessidade de prévio parecer do Conselho fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO(C\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM C.G.C: 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém - Pará	1983	50.000.000	50.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM, operado
no Banco da Amazônia S/A

Cartilhão que por meio dele se dá validade ao documento de subscrição de ações, emitido em 13 de julho de 1983, no valor total de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros) para o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A.

Belém, 13 de julho de 1983

Sandro Bellini
Sandro Bellini

Meju - Pará, de _____ de 1983
Subscrito em Belém, 13 de julho de 1983

CIPASA - CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A
Emerson A. Pinheiro
Emerson A. Pinheiro
Diretor Presidente

Claudio Antonio Gonçalves Barreiros
Claudio Antonio Gonçalves Barreiros
Técnico em Engenharia - 7ª RP-PA. (629)
CPC 09332082-00



OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 02105, Reg. nº 4437, Dia: 01/08/83)

AGRO PECUARIA MARCELO RONDON S/A
C.G.C. 04.985.024/0001-06
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às Disposições legais e estatutárias, submetemos à sua consideração o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/1982, acompanhado dos dados correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/1981.

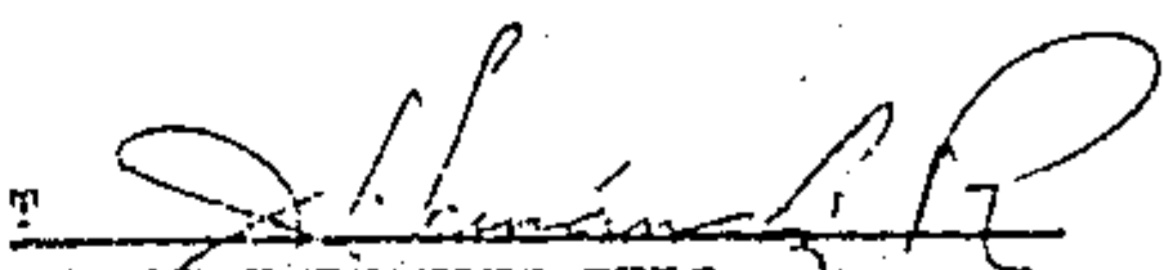
Tais elementos, bem como quaisquer esclarecimentos estão a inteira disposição dos senhores acionistas, se oportuno assim julgarem.

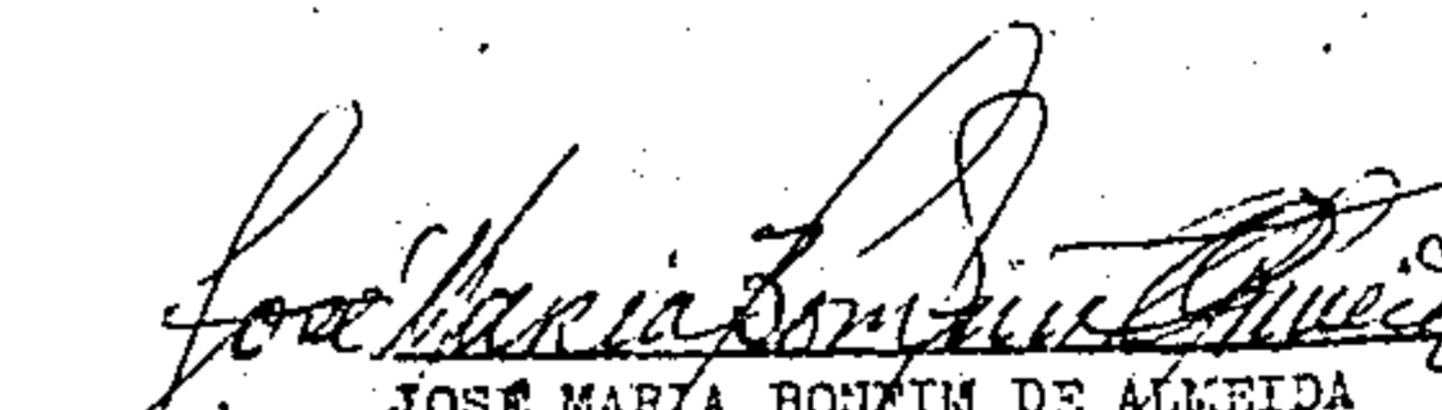
Belém - Pará, 31 de Dezembro de 1.982

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O			P A S S I V O		
	31/12/1982	31/12/1981		31/12/1982	31/12/1981
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL			C/Corrente Diretoria	377.000,00	91.000,00
Caixa	143,48	578,58	PATRIMONIO LIQUIDO		
Bancos	287,00	287,00	Capital Social		
ATIVO PERMANENTE			Ações Preferenciais	7.120.747,00	7.120.747,00
IMOBILIZADO			Ações Ordinárias	2.393.582,00	2.393.582,00
Terras	40.503.908,00	20.481.345,00	Ações Preferenciais a subscrever	(-)7.120.747,00	(-)7.120.747,00
Pastagens			Ações Ordinárias a subscrever		
Derrubada e Queima	3.477.716,00	1.758.553,80		(-)1.064.105,00	(-)1.064.105,00
Aquisição de Semente	807.072,00	408.106,65	Correção Mon.Cap.	16.441.112,00	7.656.460,10
Plantio de Capim	173.926,00	87.948,25	Reserva de Capital	34.698.052,00	17.545.536,00
Obras de Infra Estrutura			Lúcos e Perdas		
Campo de Pouso	1.366.951,00	691.217,30	Prejuízos Acumulados	(-)6.244.832,00	(-)2.383.169,60
Veíc.Maq.Aparelhos e Equip.			Prejuízos do Exercício		
Embarcações	23.433,00	11.849,42		(-)597.990,52	(-)774.613,43
Motores	263.919,00	133.453,99		46.002.818,48	23.464.690,67
Ferramentas Diversas	2.460,00	1.244,13		=====	=====
Móveis e Utensílios					
Cofres	51.892,00	26.239,74			
Utensílios Diversos	39.642,00	20.045,28			
Estudos e Projetos					
Elaboração	1.103.851,00	558.177,19			
Captação de Recursos	8.600,00	4.343,73			
Fiscalização	180.529,00	91.287,06			
Depreciação Acumulada	(-)2.001.511,00	(-) 809.991,45			
	46.002.818,48	23.464.690,67			
			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
				31/12/1982	31/12/1981
			DESPESAS ADMINISTRATIVAS	286.434,50	30.000,00
			DEPRECIACIONES	291.561,00	151.307,61
			CORREÇÃO MONETÁRIA	19.995,02	593.305,82
				597.990,52	774.613,43

Belém - Pará, 31 de Dezembro, de 1.982


JESUS FERNANDES RUIZ
DIRETOR PRESIDENTE


JOSE MARIA BONFIM DE ALMEIDA
CONTADOR CRC.PA 0133

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02107, Reg. nº 4444, Dia: 01/08/83)

AGRO PECUARIA RIO ROOSEVELT S/A
C.G.C. 04.985.032/0001-44
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a sua consideração o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/1982, acompanhado dos dados correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/81.

Tais Elementos, bem com quaisquer esclarecimentos estão a inteira disposição dos senhores acionistas, se oportuno assim julgarem.

Belém, Pará - 31 de Dezembro de 1.982.

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O			P A S S I V O		
	31/12/1982	31/12/1981		31/12/1982	31/12/1981
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL			C/Correntes Diretoria	431.000,00	144.000,92
Caixa-escritório	865,03	280,45	PATRIMONIO LIQUIDO		
Bancos	272,00	272,00	Capital Social		
ATIVO PERMANENTE			Ações Preferenciais	7.244.431,00	7.244.431,00
IMOBILIZADO			Ações Ordinárias	2.434.810,00	2.434.810,00
Terras	40.447.190,00	20.452.665,00	Ações Preferenciais		
Pastagens			a Subscrever	(-)7.244.431,00	(-)7.244.431,00
Derrubada e Queima	2.104.427,00	1.064.131,71	Ações Ordinárias		
Desmatam. Queima	519.183,00	262.532,46	a subscrever	(-)1.001.576,00	(-)1.001.576,00
Plantio e Semeio	519.183,00	262.532,46	Correção Mon. Cap.	15.121.182,00	6.937.728,50
Limpeza e Form. de Past.	192.098,00	97.136,97	Reserva de Capital	35.198.588,00	17.798.639,00
Obras em Infra Estrutura			Lucros e Perdas		
Campo de Pouso	1.844.274,00	932.581,60	Prejuízos Acumulados	(-)5.737.837,00	(-)2.759.268,10
Construções Civis			Prejuízo do Exerc.	(-) 582.779,53	(-) 142.345,40
Depósitos Armaz. Almoz.	207.674,00	105.012,99		45.863.387,37	23.412.187,92
Veic. Máq. Apar. e Equip.					
Embarcações	31.244,00	15.799,22			
Ferramentas Diversas	59.027,00	29.848,29			
Motor	265.530,00	134.293,61			
Móveis e Utensílios					
Maq. de calc. e escrever	93.629,00	47.344,50			
Utensílios Diversos	60.953,00	30.770,69			
Estudos e Projetos					
Elaboração	900.387,00	455.292,82			
Captação de Recursos	642.437,00	324.856,57			
Fiscalização	158.040,00	79.914,62			
Depreciação Acumulado	(-)2.182.975,66	(-)883.072,04			
	45.863.387,37	23.412.187,92			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
				<u>31/12/1982</u>	<u>31/12/1981</u>
			DESPESAS ADMINISTRATIVAS	286.414,50	30.000,00
			DEPRECIACIONES	318.499,73	164.960,22
			CORREÇÃO MONETÁRIA	(-)22.134,60	(-)52.613,82
				582.779,63	142.346,40

BELEM-PARA, 31 de Dezembro de 1.982

Jesus Fernandes Ruiz
DIRETOR PRESIDENTE

Jose Maria Bonfim de Almeida
CONTADOR-CRC.PA 0133

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL
AGROPECUÁRIA RIO XINGU
C.G.C.M.F. 04.200.572/0001-75
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 10 horas do dia 08 de agosto de 1983 no escritório central nesta capital, à Av. Conselheiro Furtado, nº 468, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Aprovação e capitalização da correção da expressão monetária do capital social;
- Eleição do novo Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso e fixação das remunerações;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de julho de 1983
S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL
E AGROPECUÁRIA RIO XINGU
Dr. Abraham Furmanovich
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4404 - Dias: 28, 29/07 e 01/08/83)

**CIPASA — CASTANHA
DO PARÁ S/A INDUSTRIAL**

C.G.C. (MF). 04.363.966/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas da Cipasa — Castanha Industrial do Pará, para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sua sede social à Rodovia PA-150, Km 240, Estrada do Projeto Seringueira, K-50, Moju-PA, no dia 08 de agosto de 1983, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Capitalização da Correção monetária do Capital Social realizado, encontrada no Balanço levantado em 31.02.1983;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Moju-PA., 29 de julho de 1983
Emerson A. Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 02105, Reg. nº 4437, Dia: 01, 02 e 03/08/83)

**CIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
COMERCIO E INDÚSTRIA**

CGC 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 10 de agosto de 1983, às 10 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento de Capital Social
 - Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.
 - Outros assuntos.
- Santana do Araguaia, 28 de julho de 1983
a) Diretoria

(T. nº 02102, Reg. nº 4428 - Dias: 28/07 e 01, 02/08/83)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE

C.G.C. - 04.821.435/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 08 de agosto de 1983, às 10 (dez) horas, na Sede Social da empresa sita à Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará. A ordem do dia será a seguinte:

- Ampliação dos objetivos constantes do Artigo 3º dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-PA., 27 de julho de 1983.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4411 - Dias: 29/07, 01 e 02/08/83)

**VIVENDA — ASSOCIAÇÃO
DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

De acordo com o Estatuto Social e a RC-05/78, do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, à rua Santo Antonio, 174/180, nesta Capital, no próximo dia 05 de agosto de 1983, às 17 horas, em primeira convocação e às 18 horas, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração das Contas de Resultado do semestre encerrado em 30 de junho de 1983, bem como do Parecer do Auditor Independente. Encontram-se à disposição dos senhores Associados, para exame, na sede social, o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e a Demonstração das Contas de Resultado e o Parecer do Auditor Independente Francisco Steiner Gomes Mesquita: Belém-Pa, 28 de julho de 1983.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração
da Vivenda-APE

(Ext. Reg. nº 4421 - Dias: 29.07 e 01 e 02.08.83)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A

CGC (MF) nº 05.427.604/0001-32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazenda Alô Brasil S/A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de agosto de 1983, às 9,00 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Econômico-Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1983; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Social; c) Deliberação sobre o resultado do exercício à disposição dos Senhores Acionistas; d) Exame da necessidade de instalação e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários; e) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 25 de julho de 1983.

— O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 4424 - Dias: 29/07, 01 e 02/08/83)

ARAGUAIA S/A AGROPECUÁRIA

CGC (MF) nº 05.426.960/0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Araguaia S/A, Agropecuária, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de agosto de 1983, às 12,00 horas, em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Econômico-Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1983; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Social; c) Deliberação sobre o resultado do exercício à disposição dos Senhores Acionistas; d) Exame da necessidade de instalação e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários; e) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 25 de julho de 1983

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4425 - Dias: 29/07, 01 e 02/08/83)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA CAROPA S/A

Aos 15 dias do mês de julho de 1983, às 09:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, à rua Santo Antônio nº 317 - 3º andar, nesta Capital, os acionistas da Agropecuária Caropa S/A, atendendo ao Edital de Convocação publicado nos dias 07, 08 e 11 de junho de 1983, no Diário Oficial do Estado do Pará e nos dias, e de junho de 1983, no jornal "A Província do Pará". Constatada através de assinaturas apostas no livro próprio a presença dos acionistas que representavam a maioria do capital social com direito a voto, o Sr. Paulo Pires Simões deu por aberta a sessão e pediu aos presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembléia, recaído a escolha por unanimidade no próprio Sr. Paulo Pires Simões, que convidou a mim, Roberto José Torres Neves Osório para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, solicitando que se procedesse a leitura do Edital de Convocação, objeto da presente Assembléia, consubstanciada no seguinte: - AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC. nº 04.132.437/0001-30 - ASSEMBLÉIA GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 15/07/83, às 09:00 horas em sua sede social, localizada à rua Santo Antônio nº 317 - 3º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - a) Leitura, discus-

são e votação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31/12/82; b) Aumento do limite do capital autorizado; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, Pa. 06 de julho de 1983. A seguir, foram sucessivamente discutidas e votadas todas as matérias da Ordem do Dia, verificando-se, então, que a Assembléia Geral: **primeiro** - por votação unânime, mas com abstenção dos legalmente impedidos, aprovava o Balanço Patrimonial e as demais peças constitutivas das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de Dezembro último; **segundo** - por votação unânime, decidira aumentar o limite do capital autorizado de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), em consequência do que reformara o artigo 5º, "caput" do Estatuto Social, passando referido dispositivo a ser regido, na sua integridade, da seguinte forma. **Artigo 5º** - O capital social autorizado é de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), representado por 300.000.000 (Trezentos milhões) de ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, divididos em 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias que serão subscritas e integralizadas com recursos próprios do capital votante do controle acionário e 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões) de ações preferenciais Classe "A" que serão realizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74. § 1º - À subscrição, integralização, emissão e colocação de ações, pelo valor nominal, processam-se por deliberação do Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal. § 2º - a emissão e colocação de ações será feita sem direito de preferência dos acionistas, salvo nas hipóteses previstas no § 3º, alíneas "a" e "b" do artigo 46 da Lei nº 4728/65; **terceiro** - por votação unânime, aprovava a correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 25.500.000,00 (Vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 47.936.934,00 (Quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$ 22.436.934,00 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), relativo ao saldo da conta "Correção Monetária do Capital Social", deixando de capitalizar Cr\$ 0,38 (Trinta e oito centavos). Em consequência da correção monetária do capital realizado, fica a companhia autorizada a emitir 22.436.934 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro) novas ações, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 22.436.934 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro) ordinárias, as quais serão bonificadas aos acionistas na proporção do número de ações de que são possuidores. Terminada essa votação, declarou o Sr. Presidente que o Conselho de Administração deveria eleger a nova Diretoria. Por esse motivo sugeriu a suspensão dos trabalhos para tal providência, o que foi unânime e aprovado e suspensa a reunião às 10:00 horas. Reabertos os trabalhos às 10:30 horas, ainda no dia de hoje, no mesmo local é com os acionistas presentes ao

ato inaugural, declarou o Sr. Presidente que sobre a mesa se encontrava a ata de reunião do Conselho de Administração mandando que eu, Secretário, procedesse à respectiva leitura, o que foi por mim feito, sendo ela do teor seguinte: "AGROPECUÁRIA CAROPA S/A — CGC nº 04.132.437/0001-30 — ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1983 — Aos 15 dias do mês de julho de 1983, às 10:00 horas, na sua sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Caropa S/A, no final assinados, sob a presidência do Sr. Paulo Pires Simões, o qual declarou que esta reunião tinha por objetivo o cumprimento de disposição legal e estatutária no sentido de eleger a Diretoria e, passando-se à discussão da matéria, resolveu o Conselho de Administração, por votação unânime, eleger para constituírem a Diretoria da sociedade os Srs. CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Guaonés nº 230, portador da cédula de identidade RG. nº 1.754.938 e do CPF-MF. nº 003.268.448-72; PAULO PIRES SIMÕES, brasileiro, desquitado, economista e advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a rua Itiquira nº 65 - Leblon, portador da cédula de identidade RG. nº 1.830.392 e do CPF-MF. nº 011.119.907-68 e, JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à rua Celso Egídio de Souza Santos nº 613 - Jardim Chapadão, portador da cédula de identidade RG. nº 2.624.172 e do CPF-MF. nº 021.987.038-15 com mandato até a investidura dos novos membros desse órgão que forem eleitos em 1986. Nada mais havendo a tra-

tar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada pelos presentes, Belém, Pa, 15 de julho de 1983. Presidente (a) Paulo Pires Simões; Secretário (a) Roberto José Torres Neves Osório. Membros (aa) Carlos Roberto Franco de Mattos, Paulo Pires Simões, Roberto José Torres Neves Osório. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Belém, Pa, 15 de julho de 1983. (aa) Paulo Pires Simões - Presidente da Mesa; Roberto José Torres Neves Osório - Secretário. Os acionistas (aa) Auto Modelo S/A; Guandú Veículos S/A; R.O. - Empreendimentos, Participações e Serviços Técnicos Ltda; Abolição Veículos S/A; Cota Comercial Técnica de Automóveis Ltda; Caralgá S/A - Comércio de Automóveis; Arcos - Empreendimentos e Participações S/C Ltda e Somepa - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Belém, Pa, 15 de julho de 1983
PAULO PIRES SIMÕES
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18 de julho de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1248-83, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Caropa S/A.

Belém, 18 de julho de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
(T. nº 02106. Reg. nº 4438 - Dia: 01/08/83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00645 — SEVOP, DE 22.07.83, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 05/83, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 13.07.83; compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A Phililândia Ltda., Irmãos Quaresma Ltda., Materiais de Construção Almeida Ltda., A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção, Nunes Cunha S/A, Gonçalves Tintas Ltda., Lupino — Comércio de Materiais Elétricos Ltda., PEPI — Luminotécnica Ltda. Comércio e Indústria S. Francisco Ltda., Materiais de Construção Nossa

Senhora de Fátima Ltda., Amazoncolor Comercial Ltda., I. N. Crespim; Indústria Brasilit da Amazônia S/A., CONFER — Materiais para Construção Ltda., e Cosmorama S/A — Vidros, Materiais de Construção.

Mediante o resultado apresentado nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação.
- 2 — Publique-se.

Em, 26.07.83.
Engº MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4430 - Dia: 01.08.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº PG-02/83

Art. 54 do Decreto 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DERPA e ENGENORTE — Engenharia e Construções Ltda — Empreiteira.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, seu Diretor Geral, Engº Antonio Cesar Pinho Brasil e a EMPREITEIRA, seu Diretor, Engº Dario José Bernardes.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com a alínea "h", § 2º, do Artigo 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.04.69, autorizada pela Resolução do Conselho Rodoviário Estadual nº 1789, de 21.6.83, homologada pelo Decreto Estadual nº 2866, de 22.07.83, publicado no D.O.E. nº 25049, de 25.07.83, constante do Processo nº 02295/83.

OBJETO: Execução de serviços rodoviários constantes de Implantação da Rodovia PA-469, trecho Carapajó/Entr. PA-151, Lote 5, numa extensão aproximada de 14,00 Kms.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR: Cr\$ 285.109.851,24 (Duzentos e oitenta e cinco milhões, cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Verba — 4.1.1.0 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1983, conforme Nota de Empenho nº 0907, de 27.07.83, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 28 de julho de 1983.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral do DER-PA.

(T. nº 02104 - Reg. nº 4431 - Dia: 01.08.83)

PM-Inhangapi	170.140-1	573,41
PM-Irituia		6.544,23
PM-Itaituba	170.761-2	132.592,34
PM-Jacundá		13.075,99
PM-Marabá	170.162-2	348.452,23
PM-Maracanã		10.109,28
PM-Monte Alegre		1.346,24
PM-Óbidos		11.891,80
PM-Oriximiná	170.424-9	5.173,06
PM-Paragominas	170.620-9	63.136,24
PM-Prainha		1.757,59
PM-Sta. Izabel do Pará	170.097-9	11.492,92
PM-Sta. Maria do Pará	170.739-6	49.885,73
PM-Santana do Araguaia	170.658-6	17.214,44
PM-Santarém	170.402-8	327.847,25
PM-Sto. Antonio do Tauá	170.776-0	4.425,15
PM-São Domingos do Capim	170.427-3	80.762,04
PM-São Francisco do Pará	170.730-3	17.201,98
PM-São Miguel do Guamá	170.309-9	16.703,37
PM-Tomé-Açu	170.777-9	31.487,10
PM-Tucuruí	170.778-7	505.351,71
PM-Vigia		909,96
Total		12.465,201,00

Secretaria de Estado da Fazenda, 27.07.1983

LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO

Respondendo pelo Diretor do Departamento

Financeiro-Delegação de Competência

Portaria nº 291-GAB-EC.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA — TRU

DISTRIBUIÇÃO DA COTA — PARTE DOS MUNICÍPIOS
MARÇO/1983

MUNICÍPIOS		VALOR
PM-Abaetetuba	170.753-1	114.455,48
PM-Acará		1.445,96
PM-Alenquer	170.566-0	6.432,04
PM-Almeirim	170.755-0	13.724,19
PM-Altamira	170.746-9	94.012,55
PM-Ananindeua	180.854-0	20.667,30
PM-Barcarena		6.232,60
PM-Belém	170.844-9	6.805.956,11
DETRAN (Convênio PMB X DETRAN)	180.854-0	2.916.838,34
PM-Benevides		1.271,45
PM-Bragança		15.880,67
PM-Bujaru	170.123-1	1.981,97
PM-Cametá	170.071-5	2.979,18
PM-Capanema	170.760-4	60.157,06
PM-Capitão Poço	170.219-X	30.128,39
PM-Castanhal	170.364-1	366.127,88
PM-Conceição do Araguaia		346.557,52
PM-Igarapé-Açu	170.750-7	2.418,25

ABRIL/1983

MUNICÍPIOS		VALOR
PM-Abaetetuba	170.753-1	51.748,18
PM-Alenquer	170.566-0	2.803,85
PM-Almeirim	170.755-0	13.900,13
PM-Altamira	170.746-9	90.446,13
PM-Ananindeua	180.854-0	7.339,27
PM-Aveiro		1.715,67
PM-Barcarena		1.715,67
PM-Belém		4.363.910,96
DETRAN (Convênio PMB X DETRAN)	180.854-0	1.870.247,55
PM-Benevides		2.573,51
PM-Bragança		9.380,60
PM-Bujaru	170.123-1	1.239,10
PM-Cametá	170.071-5	3.121,57
PM-Capanema	170.760-4	68.992,28
PM-Capitão Poço	170.219-X	12.001,77
PM-Castanhal	170.364-1	191.456,35
PM-Conceição do Araguaia		194.244,32
PM-Igarapé-Açu	170.750-7	9.920,72
PM-Igarapé-Miri	170.387-0	2.168,42
PM-Irituia	170.595-4	5.917,48
PM-Itaituba	170.761-2	90.525,56
PM-Itupiranga		468,63
PM-Jacundá		4.591,01
PM-Marabá	170.162-2	264.650,44
PM-Maracanã		714,86

PM-Moju		1.509,16	PM-Paragominas	170.620-9	244.545,20
PM-Monte Alegre	170.183-5	6.735,60	PM-Prainha		13.313,05
PM-Nova Timboteua		4.837,24	PM-Primavera		4.519,86
PM-Óbidos		8.459,22	PM-Salinópolis		1.499,77
PM-Oriximiná	170.424-9	1.874,53	PM-Sta. Izabel do Pará	170.097-9	17.627,47
PM-Paragominas	170.620-9	68.531,59	PM-Sta. Maria do Pará	170.739-6	94.444,62
PM-Prainha		921,38	PM-Santana do Ara-		
PM-Sta. Cruz do Arari		889,61	guaia	170.658-6	36.569,81
PM-Sta. Izabel do Pará	170.097-9	6.235,20	PM-Santarém	170.402-8	404.260,77
PM-Sta. Maria do Pará	170.739-6	27.673,16	PM-Santo Antonio do		
PM-Santana do Araguaia	170.658-6	18.364,05	Tauá	170.776-0	1.417,60
PM-Santarém	170.402-8	190.272,86	PM-São Domingos do		
PM-São Domingos do			Capim	170.427-3	103.114,54
Capim	170.427-3	35.012,43	PM-São Francisco do		
PM-São Francisco do			Pará	170.730-3	6.204,54
Pará	170.730-3	1.493,27	PM-São Miguel do		
PM-São Miguel do			Guamá	170.309-9	8.690,46
Guamá	170.309-9	4.861,07	PM-Soure		2.259,93
PM-Soure		714,86	PM-Tomé-Açu	170.777-9	77.926,57
PM-Tomé-Açu	170.777-9	14.122,53	PM-Tucuruí	170.778-7	865.636,19
PM-Tucuruí	170.778-7	284.626,91			
					20.544.837,60

Total		7.942.928,70	Total		-----

Secretaria de Estado da Fazenda, em 27.07.1983
LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO
Respondendo pelo Diretor do Departamento
Financeiro-Delegação de Competência
Portaria nº 291-GAB-SEC.

Secretaria de Estado da Fazenda, 27.07.1983
LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO
Respondendo pelo Diretor do Departamento
Financeiro-Delegação de Competência
Portaria nº 291-GAB-SEC
(Ext. Reg. nº 4438 - Dia: 01.08.83)

MUNICIPIOS	MAIO/1983	VALOR
PM-Abaetetuba	170.753-1	63.668,45
PM-Alenque	170.566-0	1.766,86
PM-Almeirim	170.755-0	47.273,67
PM-Altamira	170.746-9	290.236,92
PM-Ananindeua	180.854-0	11.874,92
PM-Aveiro		5.773,10
PM-Barcarena		6.081,27
PM-Belém	170.844-9	10.918.736,79
DETRAN (Convênio PMB X DETRAN)	180.854-0	4.679.458,63
PM-Benevides		2.979,00
PM-Bragança		30.036,56
PM-Breves		1.766,86
PM-Bujaru	170.123-1	1.006,70
PM-Cameté	170.071-5	6.800,34
PM-Capanema	170.760-4	207.811,03
PM-Capitão Poço	170.219-X	40.329,51
PM-Castanhal	170.364-1	631.794,84
PM-Conceição do		
Araguaia		668.487,93
PM-Igarapé-Açu	170.750-7	21.407,72
PM-Itaúba	170.595-4	10.005,34
PM-Itaituba	170.761-2	221.555,53
PM-Jacundá		38.809,20
PM-Marabá	170.162-2	738.114,38
PM-Maracanã		2.259,93
PM-Monte Alegre	170.183-5	3.718,62
PM-Nova Timboteua		1.047,79
PM-Óbidos		7.067,42
PM-Oriximiná	170.424-9	2.937,91

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao período de 21.06 a 20.07.83.

1ª REGIÃO FISCAL	319.662.692,39
Ananindeua	26.608.992,16
Belém	280.399.646,18
Benevides	4.848.749,68
Cachoeira do Arari	1.714.801,72
Ponta de Pedras	1.478.277,34
Salvaterra	1.064.359,69
Santa Cruz do Arari	1.064.359,69
Soure	2.483.505,93
2ª REGIÃO FISCAL	97.388.911,27
Augusto Correa	946.097,50
Bonito	1.123.490,78
Bragança	5.676.584,99
Capanema	9.401.843,87
Capitão Poço	3.666.127,81
Castanhal	18.034.983,57
Colares	591.310,94
Curuçá	1.241.752,97
Igarapé-Açu	2.187.850,47
Inhangapi	768.704,22

Irituia	4.198.307,65
Magalhães Barata	591.310,94
Maracanã	1.182.621,87
Marapanim	827.835,31
Nova Timboteua	1.360.015,15
Ourém	4.434.832,03
Paragominas	14.487.117,95
Peixe-Boi	709.573,12
Primavera	1.123.490,78
Rondon do Pará	1.892.195,00
Salinópolis	1.064.359,69
Santa Izabel do Pará	5.972.240,46
Santa Maria do Pará	1.478.277,34
Santarém Novo	650.442,03
Santo Antonio do Tauá	2.365.243,75
São Caetano de Odíveis	827.835,31
São Domingos do Capim	2.838.292,50
São Francisco do Pará	1.005.228,59
São Miguel do Guamá	2.542.637,03
Vigia	1.655.670,62
Vizeu	2.542.637,03

3ª REGIÃO FISCAL

Conceição do Araguaia	7.923.566,55
Itupiranga	886.966,41
Jacundá	1.419.146,25
Marabá	9.815.761,55
Rio Maria	1.005.228,59
Redenção	9.047.057,33
Santana do Araguaia	4.139.176,56
São Felix do Xingu	1.892.195,00
São João do Araguaia	2.660.899,22
Tucuruí	10.525.334,66
Xinguara	5.853.978,27

4ª REGIÃO FISCAL

Alenquer	2.424.374,84
Almeirim	18.448.901,23
Altamira	7.095.731,24
Aveiro	1.123.490,78
Faro	1.064.359,69
Itaituba	4.553.094,20
Juruti	1.241.752,97
Monte Alegre	2.246.081,56
Óbidos	3.429.603,43
Oriximiná	3.429.603,43
Porto de Moz	886.966,41
Prainha	1.596.539,53
Santarém	19.513.260,91
Senador José Porfírio	946.097,50

5ª REGIÃO FISCAL

Afuá	2.365.243,75
Anajás	1.833.063,90
Bagre	1.005.228,59
Breves	7.509.648,90
Chaves	1.773.932,80
Curralinho	964.097,50
Gurupá	1.537.408,44
Melgaço	1.182.621,87
Oeiras do Pará	886.966,41
Portel	4.257.438,74
São Sebastião da Boa Vista	1.241.752,97

6ª REGIÃO FISCAL

	26.549.861,06
Abaetetuba	4.848.749,68
Acará	2.365.243,75
Baião	1.005.228,59
Barcarena	1.655.670,62
Bujaru	2.246.981,56
Cametá	2.779.161,42
Igarapé-Miri	1.655.670,62
Limoeiro do Ajuru	827.835,31
Mocajuba	1.005.228,59
Moju	1.892.195,00
Muaná	1.360.015,15
Tomé-Açu	4.907.880,77
Total	591.310.936,70

Secretaria de Estado da Fazenda, em 27.07.1983
LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO
Respondendo pelo Diretor do Departamento
Financeiro-Delegação de Competência
Portaria nº 291-GAB-SEC.
(Ext. Reg. nº 4439 - Dia: 01.08.83)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
EDITAL

Nos termos do art. 110, inciso III, da Lei nº 4.215 de 17 de abril de 1963 (ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL), são convidados, os advogados, estagiários e provisionados, abaixo relacionados, a comparecerem à Sede do Conselho Seccional, no 2º pavimento do Palácio da Justiça, expediente diário de 8.00 às 13.30 horas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital.

ADVOGADOS: Aurélio Távora Buarque, Alberto Valente do Couto, Almir Fortes da Costa, Antônio Monteiro de Medeiros, Antônio Maria da Silva Serra, Ana Margarete Hildegardo G. Langanke, Aglício de Souza Carvalho, Ariete Macedo Alegria, Antônio Miléo Gomes, Aládio Costa Ferreira, Antônio Fernando da Costa, Ana Maria Wanzeler Pinto, Alcidéa Neide Lobato da Silva, Albele da Silva Azevedo, Antônio José Souza de Queiroz, Anthero Eloy F. de Almeida Lins, Aldenor Sales da Silva Fonseca, Ana Maria Pinheiro Alvares, Ana Maria Colares Barata, Ana de Nazaré Caxias Luna, Anna Ramos de Barros, Ana Maria Cavalleiro de M. Rodrigues, Augusto Cezar Dias Sampaio, Ana Maria de Andrade Santos, Araci Dias Santos, Acácio Nório Wakasugi, Almira Fonseca de Oliveira, Ana de Campos, Adalberto da Mota Souto, Aldo Cezar Cavalcante Guimarães, Ana Lúcia Nassar Koury, Ami Andrade Albuquerque, Anísio Francisco da Silva, Antônio Fernando do N. Teixeira, Antônio Pereira dos Santos, Antônio Azevedo Filho, Ana Maria Brandt Cruz, Álvaro Castro, Bernardino Aquino Maranhão, Benedito Ferreira Rodrigues, Bernadete Isolina de Moraes R. Barroso, Benedito Brito, Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, Carlos Alfredo de Lima, Cícero Borges Bordalo, Carlos Adalberto Chady, Carlos Alberto Queiroz Platilha, Camilo

Eliézer de Souza Lopes, Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, Carlos Augusto da Silva Sampaio, Célia das Graças Dias Mendes, Carlos Alberto de Moraes Sá, Carlos Amaury da Mota Azevedo, Carmecita Pereira Vieira, Célia Angélica D. Lobo Santos, Cleonito Prado Gomes, Célia Maria de O. Siqueira, Coaracy Carmo Gomes, Carmen Lúcia M. Ferreira de Souza, Carmen Graciete, Carlos P. Frazão Filho, Castelo Branco, Camerino dos Santos Ribeiro, Carlos Pessoa da Luz, Carlos Alberto Rodrigues Fraga, Carlos Alberto da Motta Bacellar, Claudionor da Silveira, César Barroso, Carmen Janete Pantoja Barbosa da Silva, Carmen Hélia de Araujo Pinto, Carlos Alberto Passos Costa, Carlos Roberto Salvador, Dalton Cordeiro Lima, Dina da Silva Diogo, Doracy Ramos Nunes, Délio Chuquia Mutran, Dolores Gomes Otoni Vieira, Dalva Maria Carvalho Petersen, Dinéia Cerdeira de Lemos, Dinalba Araruna Gonçalves, Darcy Dalberto Uliana, Diogo Viudes, Dinair de Souza Pinto, Dorotéia Francisca de Souza Bogéa, Eduardo Vilanova de Bastos, Eduardo da Silva Tavares Cardoso, Eduardo Ferreira Pinto, Edilberto Tavares Martins, Enock Raul Esteves, Edilson Messias de Almeida, Elzemahn Loureiro Neves, Edna Célia Loureiro Neves, Ediléa Maria Rocha de Aguiar, Elja Jaques Rodrigues, Eduardo Flávio de Lacerda Marçal, Eduardo Henrique Bastos, Edmundo Lauria Sobrinho, Eliodéa Santos de Oliveira, Ení Nunes Bueno Benevides, Ely da Silva Pinto Gomes, Eliaquim Possidônio de Lacerda, Edilberto de Souza Matos, Eurípedes Cardoso de Oliveira, Ellonor das Graças Gomes Freitas Brasil, Ezilda das Chagas Pastana, Edivaldo Tavares, Elisabete Pacheco Pereira, Edite da Costa Pantoja, Elizabeth Busby Pinto, Ermógenes Jacinto de Souza, Fernando Maia da Silva, Flávio Gui da Silva Moreira, Francisco Cândido Silva, Francisco Canindé Castelo de Souza, Fabiano Cândido Ferreira, Francisco Araujo dos Santos, Francisco de Assis de Souza Mazzini, Francisco Laércio Benício Borges, Francisco Edmir Lopes Figueira, Francisco Manoel Carvalho, Florisbela Maria Cantal Machado Neiva, Francisca Freire Cardoso, Flor de Maria Castelo Branco, Francisco Reinildo Pereira Vasconcelos, Francisco Pontes dos Santos, Francisco Vasconcelos Cavalcante, Fabiano de Cristo Azevedo Muribeca, Floracy de Jesus Pamplona Dantas, Francisca Nascimento dos Santos, Gervásio de Miranda Meireles, Geraldo Ferreira Lima Filho, Genécio Chimoca, Gilma da Silva Drago, Gervásio Bandeira Ferreira, Glace Aragão Albuquerque, Glaubério Alves Pereira, Grenio Ramalho, Germano da Silveira Ramos, Gledes Maria Pereira da Gama, Georges Teles da Cruz, Hélio Mendonça de Campos, Hildeberto Mendes Bitar, Hamilton Ferreira de Souza, Henoch Guimarães de S. Athayde Neto, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Herberto Nunes, Helena da Silva Zwicker, Haylton de Souza Reis, Hélio Francisco Ceresér, Heliana Maria Jaime Coelho, Hamilton Costa Barbosa da Silva, Isaac Soares, Irapuan de Pinho Salles Filho, Ivan Silva da Encarnação, Itoné Barbosa da Costa, Iraci Maia Daltro, Izete Gomes da Costa, Ilma de Fátima da S. Abreu, Innocência de Jesus e Silva, Isaac Ferreira Gomes, José Maria Constante Lins, Jerônimo de Noronha Serrão, José Fernandes Chaves, José Joaquim Martins Júnior, Jocelino Melo Portal, José Paiva de S. Filho, José Mendes Libório, João Augusto da Costa Marinho, José Ro-

cha da Cunha, João José Aguiar Carvalho, Jonil Wanderley Hollanda, José de Miranda, Jorge Amaury Maia Nunes, João Oliveira Costa, Jorge de Nazaré Afonso, João Augusto de Jesus Corrêa, José Rodrigues Costa, Jonas Soares Valente Junior, João Araújo Chaves, José Augusto de C. Miranda Pombo, Jesus João da Silva Villaça, Julieta Paes Barreto Marques, José Elias da Costa Mertins, Jonas Gonçalves, José Pinto de Albuquerque, José Wander Lima de Souza, João Wilkens G. Furtado Belém, José Guerreiro de Azevedo, Jairo Vasconcelos do Carmo, José Djalma V. Moutinho, José Maurício Santos de Almeida, José Walber Pereira da Silva, João Pires Barata de Araujo, José Gomes de Araújo, Joazil Machado Serrão de Castro, Juarez Jesus de Figueiredo, José Alcimar Marques Gomes, José Alfredo da Silva Santana, Joana Magno Teixeira, José Almeida, Jean Roberto da S. Houat, Jandira Josélia de Oliveira, João Cesar Paes Barreto, Jossué Alves Uchôa, Joel Leite de Amorim, João Francisco M. Ferreira, Jurema Almeida G. de Figueiredo, José Carlos Sampaio Reis, Judas Tadeu de M. dos Santos Brasil, Luiz Carlos de C. Ribeiro Viégas, Luiz Paschoal de Alcantara Junior, Leopoldo José Lobato de M. Alvarez de Castro, Lucas Oliveira de Almeida, Luiz Santiago Ribeiro Alves Filho, Lóris de Oliveira Neves, Licurgo Margalho Santiago, Loredana Paggibinato, Laércio Martins de Andrade, Lúcia Helena Santos Ribeiro, Luiz Carlos Maia Pinheiro, Luiz Maklouf Carvalho, Luiz Otávio Costa de Moraes, Maria Elisa Sampaio Costa Sales, Miguel Rômí, Max Luiz Carvalho D'Oliveira, Manoel Pinto da Silva Junior, Maria C. Cascaes Dourado, Miguel Brasil Cunha, Milton Soares Paiva, Maria Therezinha Pontes Moraes, Maria de Jesus E. Nascimento de Araujo, Maria C. Silva Nogueira, Maria Paula Fonseca Brasil, Mauricio Alves Bouth, Maria Divoney Carneiro, Maria de Jesus Pinto Ferreira, Maria Emilia Boullosa Vieira, Maria Cristina Buarque Corrêa, Maria Lidéa Bittencourt Rodrigues, Maria Emília da Cunha Vilhena, Marilda Dias de Aguiar, Maria de Nazaré de Melo Ribeiro, Mascarenha de Assunção e Silva, Maria Elizabeth Malaquias Ferreira, Marlina Vieira Barroso dos Santos, Maurílio Eugênio dos S. Moura, Marciria Rodrigues dos Santos, Maria da Batalha Ferreira de M. Cunha, Maria Lúcia Magno Patriarcha, Maria Rita da Cruz, Morgan Vaughan Gomes Parry, Mário Ferreira Vieira, Maria Ornanci dos Santos Silva, Manuel Figueiredo Neto, Manoel de Jesus Alves Franco, Maria do Socorro Patello de Moraes, Maria Sílvia Chagas Monteiro, Marly Pimentel Machado, Maria Alice Aquino Sampaio, Manoel Chagas Gouvea, Maria Celeste da Costa Ferreira, Marinalda Araújo da Cunha, Manacés Furtado Lacerda, Maria Alice Nery Barros, Maria Lindalva Bittencourt Jucá, Maria Vanda Barros da Silva Lima, Maria das Graças de Azevedo Saboya, Maria Raimunda Monteiro de Oliveira, Marizilda dos Santos Arrudá, Miguel Benedito F. Dias, Maria José Meira Ribeiro, Maria Stela Mourão Almeida, Marilena Carmona dos S. Silva, Maria Helena Maia Lins Coutinho, Maria Helena Mommensohn, Maria de Nazaré Conceição, Miguel Bezerra Osório, Maria Dinair Soares de Oliveira, Maria Adélia Mercês Oliveira, Manuel Pedro Carvalho D'Oliveira, Marcia da Cunha Mesquita, Maria de Nazaré da Silva Souza, Maria Renée Brito Maia, Maria Conceição Souza da Cunha, Maria de Fátima Martins de Mesquita,

Maria de Nazaré Brabo Pañtoja, Maria Rosa Bordallo Godinho, Maria Auxiliadora de Souza Aquino, Marisburgo Torres Filho, Maria de Betânia Paes Rodrigues, Madeleine Jaime Gomes, Maria da Conceição Campos Ceí, Maria do Rosário de F. R. dos Santos, Mario Reis Coutinho Filho, Maria Clara Demetrio Gaia, Maria Rosa Soares Teles, Maria Cristina de Almeida Brito, Maria de Fátima Gomes de Lima, Marínez Salomé Câmara, Maria Lúcia dos Santos, Maria José Cabral Cavalli, Maria Thereza Gentil Motta, Maria Helena de C. Francez, Maria Elídia da Silva Lucena, Nessima Simão Tuma, Nicolau da Silva Beltrão, Nelson Maués de Faria, Nazir Miranda Zaire, Nelson Rubens Roffe Borges, Nelson Augusto Freitas de Meira, Nelson Montalvão das Neves, Natal de Freitas Neves, Nara Regina Moura de Assis Neto, Nelson Pinto, Ney Humberto Gonçalves, Nicenor Bueno Teixeira, Nelson Gontran de M. Guimarães, Odilson Ferreira Nóvo, Orlando Mendes Carneiro, Oneide Nazaré de Lima Almeida, Osvaldo Trindade de Figueiredo, Otacilia Maria Ferraz Braga, Odair Jerônimo Pawlaski, Osvaldo Nascimento Genú, Odmarina Avelino de Souza, Orlando de Almeida Correa Filho, Osvaldo Barros da Rocha, Onéia Dourado Gouveia, Olinda Maia Ramos, Oneide do Nascimento Kataoka, Oneide Silvia de Andrade dos Santos, Pedro Bentes Pinheiro, Paolo Ricci, Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Pedro Paulo da Silva Campos, Paulo Marinho D'Antona, Paulina Candida Novaes Barros, Paulo Roberto Rossini, Paulo Roberto Correa Monteiro, Paulo Cesar Fonteles de Lima, Pedro José G. dos Santos Malaquias, Raimundo Medeiros Silva, Raul Menhen Monteiro, Reynaldo de Mello dos Santos Couto, Roberto Thadeu de Freitas Araújo, Ranulfo Ferreira de Souza, Rubilar de Baraúna, Rosa Veloso Dias Giannaccini, Raimundo João Oliveira de Macêdo, Raimundo Carlos de Lima Rezende, Raimundo Olavo da Silva Araújo, Raimundo Machado de Mendonça Filho, Raimundo Dumienne Raiol, Raimundo Braga Sampaio, Rubem Conde de Almeida, Ruy Barbosa Chaves, Ronildo Jorge M. Baltazar da Silva, Rita de Cassia P. Ramos, Roberto Zahluth de Carvalho, Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Raimundo Valter Sarmento dos Santos, Raimundo dos Santos Moreira, Reginaldo Rabelo, Reinaldo de J. Castro dos Santos, Rosa Maria Capute Cacula, Raymundo de Jesus Marques Ferreira, Raimundo Nonato Arraes, Raimundo Fernandes Brito, Raul de Jesus Valente, Roberto Ruy da Silva Rutowitcz, Rita Nazaré Cunha Ferreira, Renato Sérgio Taveira da Silva, Regina L. Pereira Marques, Raimundo Dorival Nunes dos Santos, Rosa Cristina Glória Santos, Ricardo José da Silva, Raimunda Edite Guedes de Souza, Rosália de Vasconcelos Trindade Rossetti, Raimundo Xavier de Souza, Rui Benevides Santana, Regina Moss Oneto, Roberval Luiz Caldas Simas, Raimundo Augusto e Silva, Rosângela Pinheiro da Silva, Raymundo Souza, Roberto Nazareno Chada Ramos, Ruy Guilherme G. de Sousa, Rosália de Nazaré Nunes Oliveira Neves, Roberto Nazareno de Souza Moreira, Raimundo Santos Sousa, Silvio Ferreira Sá, Salim Carlos Chady, Soter Oliveira Sarquis, Selma Elizabete de Lacerda Mira, Suely Wanzeller Couto da Rocha, Suzana C. Dias da Silva, Sérgio Ribeiro Correia, Simão Benzecry, Sofia Seiko Sasaki Acacio, Sival Boaventura, Sylvio Guilherme Santos Lamarão, Sílvia Figueiroa de Mattos, Semir Felix Alber-

toni, Silvana Régia de Souza Moura, Sandra Maria Aragão Klautau, Sumio Shimada, Sueli Machado Viúdes, Sérgio de Lima Nobre, Soledade C. Canhetti Postigo da Silveira, Selma Tavares Gadelha, Solange Marlene de Sousa Lopes Teles, Sebastião de Sousa Maia, Teodomiro Cantuária Filho, Telma Maria Quintela, Tadeu Ferreira Monteiro, Terezinha Helena Kaufmann, Telmo Lima Marinho, Terezinha de Jesus dos Santos Drago, Tadeu Sousa Pantoja, Terezinha Elias da Silva, Ubiracy Torres Cuôco, Vera Lúcia Moreira Favacho, Valdemar da Silva, Vera Pires T. de Moura Carvalho, Vicente Ferreira Sales, Vilma Maria Azevedo do Amaral, Vera Lúcia Marques Tavares, Valter Silva Santos, Vero Aldo Campêlo, Vivaldo Nascimento, Valderi Cardoso de Figueiredo, Walter Orlando Negrão Guimarães, Wademiro Freitas Filho, Wolter Robilota, Wilson Monteiro de Figueiredo, Wanilce Rodrigues M. Scerni, Wander José de Souza, Walton Cezar Bruzdinski, Waldirio de Jesus Ferreira Nunes, Walter Fernandes Barradas, Willoana de Nazaré Chaves Wariss, Waldir da Silveira Vianna, Yete Maria Costa Braga, Yeda Moura Kahwage, Zunilde Lira de Oliveira, Zenilde Rodrigues Soares.

PROVISÓRIAS: Elizete Amador Alves, Eliana Calumby, Edwaldo Alves de Oliveira, Edna Maria O. Santos, Isaias Medeiros de Oliveira, José Antônio Sombra Soares, Jacirema da Silva e Cunha, José Edilson Barbosa de Almeida, Lúcia Maria Pereira Cutrim, Mário Lúcio Damasceno, Maria Aparecida de Andrade, Marlene Ramos Pampolha, Paulo Oliveira, Raimundo Sérgio B. do Espírito Santo, Rosana Paes Pinto, Ronaldo Giusti Abreu, Valéria Bastos de Medeiros.

PROVISIONADOS: Olimpico Fernandes de Lima, Santino Sirotheau Corrêa.

ESTAGIÁRIOS: Ambrósio José Pereira Neto, Aury Souza Silva, Ana Cristina Mota da Silva, Acácio Fernando Brito Elleres, Ana Maria Araújo Maneschy, Carlos Armando Santos Ribeiro Junior, Cláudio José da Rocha Frazão, Carlos Sérgio Mendonça D. Lobato, Dilson Rodrigues da Costa, Dilma Batista dos Santos, Eduardo José Gonçalves, Eurico de Almeida Cavalcante Junior, Estevam Alves Sampaio Filho, Francisco Iran de Alencar Fernandes, Ion Eloi de Araujo Vidigal, José Alcantara Neves, José Cândido Ribeiro Neto, José Guilherme Marques Tavares, João Braga Nascimento, Laurimar Pereira dos Santos, Luiz Gonzaga da Costa Neto, Leomar Pereira da Conceição, Maria José Lima de Mendonça, Osmar Bellarmino Marques, Orlando Maciel Rodrigues, Primênia Suelena de Mello Nunes, Paulo Sergio Paiva Rego, Quodwult Corrêa Monteiro, Raimundo Elias de Souza Mendes, Ricardo Albuquerque da Silva, Rosane Maria Neiva Coelho, Salomão Corrêa Martins, Sônia Maria Kerber Almeida, Saulo de Ribeiro, Walter Nogueira da Silva.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4433 - Dia: 01.08.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento particular de contrato de prestação de serviços, lavrado na Sede da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, portadora do CGC. nº 04.835.476/0001-01, estabelecida à Trav. do Chaco s/nº, bairro do Marco, nesta cidade, aqui denominada CONTRATANTE, representada neste ato, pelo seu Diretor Presidente, Sr. GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN, brasileiro, viúvo, jornalista e a Firma EMCOSEL-Empresa de Comércio e Serviços Ltda, CGC nº 05832241/0001-10. Inscrição Estadual nº 15091873-9, estabelecida à Trav. Piedade nº 275, bairro do Reduto, aqui denominada CONTRATADA, por seu representante legal Sr. FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS, brasileiro, casado, têm justo e avançado o seguinte:

PRIMEIRA PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/83, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição 11, 17 e 25.05.83 e no Jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" de 15.05.83, realizada nos termos da legislação específica, a Firma ora contratada sagrou-se vencedora para prestação de serviços gerais, referente à realização de limpeza, conservação e vigilância do prédio onde se acha instalada a CONTRATANTE, conforme determinação do Sr. Diretor Presidente desta Entidade e da Comissão de Licitação, constante da respectiva "Ata", lavrada em 25.05.83 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em 15.06.83 as quais se sujeitam sem restrições às cláusulas oriundas do presente instrumento;

SEGUNDA Compromete-se a CONTRATADA A realizar os seguintes serviços:

01 - DIARIAMENTE: Varrição de todas as dependências do prédio, tais como: SALAS; HALLS; CORRIDORES; ESCADAS E GALPÕES; varrição da área de estacionamento que circunda o prédio; retirada de manchas dos pisos, lustração dos pisos encerados, aspiração de pó de todos os tapetes, espanação de poeiras, passagem de flanela para remover detritos e conservar o brilho das paredes, dos peltoris e esquadrias das janelas e portas, limpeza dos tampos de vidros, papelão e outros; limpeza das mesas e armários, inclusive cinzeiros, esvaziamento dos depósitos de papéis usados, lavagem e desinfecção rigorosa dos conjuntos sanitários, utilizando sabão desinfetante que não seja cáustico, compreendendo pisos, aparelhos, azulejos das paredes, etc., limpeza geral dos vidros com "limpa-vidros" de primeira qualidade aplicado em estopa fina no local da remoção final, passagem de pano molhado no piso da área de lazer onde se localiza a lanchonete, borrifação com SPRAY aromatizado nos recintos dotados de ar condicionado.

02 - SEMANALMENTE: Enceramento geral procedido com limpeza em palha de aço e removedor; limpeza geral de todos os vidros internos e externos; lavagem geral das dependências não enceradas; lavagem dos passelos e da área de estacionamento; passagem de cera própria nas mesas e armários; limpeza das paredes, portas e janelas; limpeza com material apropriado de todas as poltronas e cadeiras estofadas,

polimento de todos os metais cromados e alumínio; limpeza da fachada do prédio, bem como, sua lateral.

03 - MENSALMENTE E SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO: Vasculhação de todos os cantos, tetos e paredes; limpeza das luminárias e focos de iluminação; retirada de detritos dos ralos e calhas; colocação de desodorante de efeito permanente nos gabinetes sanitários e recomposição de enceramento de pisos eventualmente danificados, reparos de torneiras e da caixa de descarga.

04 - VIGILÂNCIA : Os serviços de Segurança serão orientados e executados vinte e quatro (24:00) horas por dia, ou seja dias úteis, sábados domingos e feriados, com revezamento de no mínimo 05 (cinco) vigilantes.

05 - COMPETÊNCIA DOS VIGILANTES: a) IMPEDIR a saída de qualquer servidor portando pacotes, embrulhos, pastas ou sacolas, desde que não estejam autorizados pelos Diretores da I.O.E. Os clientes da I.O.E., a quando do recebimento de encomendas serão obstados na saída se não exibirem Nota de Entrega ou a autorização escrita.

b) OBSTAR a saída de funcionários durante o expediente normal de trabalho, a não ser, com autorização por escrito de qualquer dos Diretores desta Entidade.

c) IMPEDIR a entrada de pessoas estranhas, bem como, de funcionários após o expediente normal, excetuando-se os Chefes de Seções, de Setores e Diretores desta Autarquia, inclusive, evitar aglomerados de funcionários à frente do prédio, dispersando-os a fim de que não haja distúrbios, se necessário, agindo com rigor e usando de plena autoridade quando no exercício de suas funções.

d) INCUBIR-SE-ÃO os guardas de Segurança em zelar pelos bens patrimoniais desta I.O.E., cabendo a eles todas as responsabilidades atinentes a danos causados por terceiros.

e) CABERÁ ao guarda encarregado do "Relógio de Ponto" registrar em cartão próprio a entrada e saída de servidores, além de fazer uma vigilância móvel em toda a área da Imprensa Oficial, função esta, que deverá ter o mínimo de 02 (dois) guardas que se revezarão de acordo com a escala de serviço.

f) As mesmas exigências de ordem disciplinar contidas nas letras a, b, c, d, e, deverão ser observadas pelo guarda de segurança encarregado da vigilância do portão que dá acesso para a Trav. do Chaco, inclusive, IMPEDIR a passagem de funcionários para a barbearia existente na área desta autarquia.

06 - FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade da CONTRATADA, fiscalização diária para a perfeita realização dos serviços, para tanto, deverá manter à CONTRATANTE um encarregado de serviços gerais para tal finalidade.

07 - DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS: Caberá aos auxiliares de serviços gerais, observar o disposto na cláusula **segunda**, Itens 01, 02 e 03, mantendo a CONTRATADA para esses serviços, no mínimo 04 (quatro) serventes.

TERCEIRA Fica expressamente consignado que a especificação dos serviços acima consignados não é exaustiva, comprometendo-se a CONTRATADA a rea-

lizar qualquer serviço de limpeza não especificado acima.

QUARTA Todo o material a ser utilizado pela CONTRATADA nos serviços de limpeza e conservação, será de primeira qualidade, podendo a CONTRATANTE recusar qualquer material que não tiver esta característica.

QUINTA Será de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do material necessário à execução dos serviços e os encargos de qualquer natureza decorrentes de tal execução.

SEXTA Obriga-se ainda a CONTRATADA a observar fiel e integralmente, sem restrições, todos os itens do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, mencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA.

SÉTIMA - O prazo de duração do presente contrato é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de Junho de 1983 e a terminar em 31 de Dezembro de 1983, podendo ser renovado desde que seja do interesse desta Autarquia.

OITAVA Obriga-se a CONTRATANTE a pagar a CONTRATADA, mensalmente, pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$-810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), incluídas neste preço as parcelas de mão-de-obra, encargos sociais, utilização de uniformes, equipamentos, materiais, despesas operacionais, taxas de administração, encargos fiscais, imprevistos, consoante proposta da CONTRATADA de 25 de Maio de 1983, correndo a despesa ora mencionada pela verba; 4301.04 - Diretoria de Administração, 4301.0411070212 - Atividades Gerais de Apoio, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento da Imprensa Oficial para 1983, perfazendo um total global de Cr\$-5.670.000,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), montante este que fica desde logo empenhado.

NONA A CONTRATADA fica dispensada de caução, por ser Firma de reconhecida idoneidade.

DÉCIMA Ficará fazendo parte integrante deste contrato, os documentos e atos mencionados neste Instrumento, em especial o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/83 bem como, a Proposta s/nº da CONTRATADA vencedora da Concorrência.

DÉCIMA-PRIMEIRA Fica eleito o fóro de Belém, Capital do Estado, para dirimir litígios porventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, reconhecidas as assinaturas, em Notário Público e publicado no Diário Oficial do Estado, como também, será transcrito em Livro próprio da CONTRATANTE.

Belém, 01 de Junho de 1983

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Presidente

FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS
EMCOSEL-EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.

TESTEMUNHAS:

Mª DA CONCEIÇÃO M. MALATO

A) Ilegível.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas

Gilberto Severiano Santos Danin

Fernando Guilherme Menezes de Barros

Em sinal da Verdade

Belém, 29 de julho de 1983

Em sinal CNAR da verdade.

Carlos N. A. Ribeiro

Escrevente: Autorizado

(G. Reg. 2242)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA
(30) DIAS

A DOUTORA CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que, o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de AÇÃO ANULATÓRIA DE CASAMENTO requerido por IVETE QUEIROZ FRANÇA DE LIMA, brasileira, casada, estudante, residente e

domiciliada nesta cidade, contra ROMILDO BATISTA DE LIMA, brasileiro, casado, construtor, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com base nos arts. 177, § 7º, I e 219 do Código Civil Brasileiro, e por este meio cita o réu, ROMILDO BATISTA DE LIMA, acima identificado, para no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, querendo, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: A. Cite-se por edital com prazo de trinta (30) dias. Nomeio curador ao vínculo, o Dr. Artemis Leite da Silva, digo, Flávio Maroja, que posteriormente deverá se manifestar. Em, 30.05.83. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8a. Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos trinta e um (31) de maio do ano de 1983. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã Vitalícia do Cartório do Oitavo Ofício que, o escrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da
Comarca da Capital
(Ext. Reg. nº 4434 - Dia: 01.08.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE BREVES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Avenida Rio Branco, 432
Breves - Pará - Brasil

Titular: Jones Furtado
Escrevente: Raimundo Santos Filho
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do
Pará, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital
com o prazo de 20 (vinte) dias verem, ou dele
conhecimento tiverem, que se processa por este
juízo e Cartório do 1º Ofício, os termos de uma Ação
Executiva que o BANCO DO BRASIL S.A. - Agência
de Breves move contra LUIZ GUILHERME DE
ARAÚJO PONTES e sua mulher MARLENE LOPES
DE ARAÚJO PONTES, brasileiros, casados, ele
assessor técnico, e ela do lar, os quais se encontram
em lugar incerto e não sabido, é o presente para
cita-los para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,
efetuar o pagamento da dívida de Cr\$-5.260.130,52
(cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e
trinta cruzeiros e cinquenta e dois centavos), acres-
cida de juros, e todas as demais despesas proces-
suais cabíveis, ou, nomear bens à penhora. E para
que não aleguem ignorância, mandou expedir este
que será publicado na Imprensa Oficial e afixado em
Cartório na forma da lei. Dado e passado nesta
cidade de Breves, Estado do Pará, aos 28 (vinte e
oito) dias do mês de julho de mil novecentos e
oitenta e três (1983). Eu, Raimundo Santos Filho,
escrivão substituto do primeiro ofício, o datilografei
e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito
(Ext. Reg. nº 4440 - Dia: 01.08.83)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do
Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital
com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele
conhecimento tiverem, que se processa por este
juízo e Cartório do 1º Ofício, os termos de uma Ação
Executiva que o BANCO DO BRASIL S.A. - Agência
de Breves move contra ADILVALDO AMORIM PE-
DROSO, brasileiro, solteiro, comerciante, o qual se
encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente
para cita-lo para, no prazo de 24 (vinte e quatro)
horas, efetuar o pagamento da dívida de Cr\$-
5.746.161,01 (cinco milhões, setecentos e quarenta e
seis mil, cento e sessenta e um cruzeiros e um
centavo), acrescida de juros e todas as demais

despesas processuais cabíveis, ou nomear bens à
penhora. E para que não alegue ignorância, mandou
expedir este que será publicado na Imprensa Oficial
e afixado em Cartório na forma da lei. Dado e
passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos
28 (vinte e oito) dias do mês de julho de mil
novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Raimundo
Santos Filho, escrivão substituto do primeiro ofício,
o datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito
(Ext. Reg. nº 4441 - Dia: 01.08.83)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
Juiz de Direito da Comarca de Breves, na forma da
lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital
com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele con-
hecimento tiverem, que se processa por este Juízo e
Cartório do 1º Ofício, os termos de uma Ação
Executiva que o BANCO DO BRASIL S.A. - Agência
de Breves move contra JAMILO FERREIRA DA
SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, o qual se
encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente
para cita-lo para, no prazo de 24 (vinte e quatro)
horas, efetuar o pagamento da dívida de Cr\$-
7.068.681,92, acrescida de juros e todas as demais
despesas processuais cabíveis, ou, nomear bens à
penhora. E para que não alegue ignorância, mandou
expedir este que será publicado na Imprensa Oficial
e afixado em Cartório na forma da lei. Dado e
passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos
28 (vinte e oito) dias do mês de julho de mil
novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Raimundo
Santos Filho, escrivão substituto, o datilografei e
subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito
(Ext. Reg. nº 4442 - Dia: 01.08.83)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do
Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital
com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele con-
hecimento tiverem, que se processa por este juízo e
Cartório do 1º Ofício, os termos de uma Ação
Executiva que o BANCO DO BRASIL S.A. - Agência
de Breves move contra ALFREDO SOARES DE
PAIVA, brasileiro, solteiro, agropecuarista, o qual se
encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente
para cita-lo para, no prazo de 24 (vinte e quatro)
horas, efetuar o pagamento da dívida de Cr\$-
9.326.287,05 acrescida de juros e todas as demais
despesas processuais, ou nomear bens à penhora. E
para que não alegue ignorância, mandou expedir
este que será publicado na Imprensa Oficial e
afixado em Cartório na forma da lei. Dado e passado
nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 28
(vinte e oito) dias do mês de julho de mil novecen-
tos e oitenta e três (1983). Eu, Raimundo Santos

Filho, escrivão substituto do primeiro ofício, o datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito
(Ext. Reg. nº 4443 - Dia: 01.08.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Rauta Com. Ind. Mad. S.A. — NP — Cr\$ 2.640.800,00; Ubiratan de Souza Martins — NP — Cr\$ 150.000,00; Makarem Mov. Ltda. — DP — Cr\$ 179.712,00; Agroval Agrop. Indl. Vale do Anapú — (2) — NP — Cr\$ 2.880.627,21/ 12.015.000,00/ Sérgio Barleben — NP — Cr\$ 2.880.627,21/ Raimundo Tadeu do Nascimento — NP — Cr\$ 88.000,00/ Angelo da Costa Figueiredo — DP — Cr\$ 49.800,00/ Edimauro R. de Farias — DP — Cr\$ 12.240,00/ Cleonice Assunção Reis — DP — Cr\$ 12.000,00/ R. Martins — DP — Cr\$ 262.167,00/ Mario de Souza Rosas — NP — Cr\$ 221.024,70/ Raimunda Helena Neves Rosas — NP — Cr\$ 221.024,70/ Baturia Min. Com. Transp. — DP — Cr\$ 173.880,00/ Milton Alves Santos — LC — Cr\$ 21.544,00/ Bernadete de Lourdes Santiago Queiroz — LC — Cr\$ 169.809,00/ Min. Com. Transp. Baturia — DP — Cr\$ 64.464,00/ Serraria Pará Ltda. — DP — Cr\$ 88.000,00/ Amacex Artef. Mad. Ama. Com. Exp. Ltda. — DP — Cr\$ 112.349,57/ José Ribamar Pastana Araújo — DP — Cr\$ 37.877,00/ Soeli Messias Barbosa — DP — Cr\$ 19.500,00/ João Benedito Pinto de Carvalho — NP — Cr\$ 13.000,00/ Benedito Pinto dos Santos — DP — Cr\$ 54.180,00/ Condom. do Edif. Pasargada — DP — Cr\$ 22.860,00/ J. Batista — DP — Cr\$ 38.291,00/ Masahiro Arikato — DP — Cr\$ 98.000,00/ Roberto Jerônimo de Souza — NP — Cr\$ 471.926,23/ Adezilton Ponte e Silva — NP — Cr\$ 471.920,33, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 28 de julho de 1983

Cartório de Protesto Moura Palha
II OFÍCIO
RAUL F. M. FRANCO
Escrevente Juramentado
(T. nº 02101 - Reg. nº 4427 - Dia: 01.08.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO, DA 2ª CÂMARA
CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DE STA. IZABEL DO PARÁ
Apte: Feliciano Mescouto Bentes (dra. Maria da Conceição Bernardelli)
Apdo: Jaci Monteiro Colares (em causa própria).

Relator: Raymundo Hélio de Paiva Mello
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 28 de julho de 1983.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
MARCÍLIA B. LIMA
Pelo Subsecretário
(G. Reg. - nº 2238)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 — I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 — I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**



República Federativa do Brasil
PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.054

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1983

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

APOSTILA

ADNA DA COSTA BARBOSA - Datilógrafo, Classe "A"
Referência NM-13

À funcionária a quem se refere este ato, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$-59.992,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois cruzeiros), correspondente ao cargo de Datilógrafo, classe "A", Código TRE-SA-802, referência NM-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos do Decreto-Lei nº 2.002, de 04 de janeiro de 1983.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2231)

CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA

A Bacharela Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados, e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Cleonice da Silva Santos; Maria Raimunda Gracidalva Sampaio Rente; Euclílea da Silva Silveira; Paulo Augusto Cesar de Moraes; Helvécio Eleonáio Vieira da Costa; Thomé Moraes Filho; José Ribamar Queiroz da Silva; Martha Valadares Ribeiro; Doradina Pacheco; Pedro Fernandes Filho; Juracy Maria dos Anjos Ferreira; Ivaldo do Espírito Santo Pereira; Jurdimir Rodrigues Raiol; Messody Azulay; José Messod Azulay; Sarquis Saxa Antonio da Silva; Antônia Moraes Silva; Luiz da Silva Maia.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza Eleitoral - 1a. Zona - Belém-PA

NESTA EDIÇÃO

APOSTILA

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

EDITAL Nº 86

A Bacharela Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Silvia Maria Soares da Cruz; Maria Luíza Carvalho de Oliveira; João Rodrigues dos Santos; Beatriz Lopes Barbosa; Rita do Socorro Barbosa Pamplona; Marina Sayoko Sato Barros; Irineu Maia Dias; Floracy de Jesus Pamplona Dantas; Luiz Raimundo Jansen, Ribeiro; Waldir Matos Moreira Filho; Vani Houyos Figueira; Sebastião da Silva Almeida; Maria de Lourdes Fonseca de Campos; Paulina Tanaka Constâncio; Maria Madalena Nahum; José Ribeiro da Silva; João Sílvio Ferreira; Maria Neusa do Carmo Corrêa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e dois do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza Eleitoral 1a. Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 2232)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL Nº 81/83

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS - Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Acelino Ferreira Tavares - Magazão-AP - 2ª ZE; Antonia Léda Joventino Franco - Ponta Negra-AM - 1ª ZE; Adelson Caxias de Sousa - Macapá-AP - 2ª ZE; Benedito Leal dos Santos - Paragominas-PA - 11ª ZE; Carlos Silvino Santos do Nascimento - São Luis-MA - 2ª ZE; Carlos Augusto de Souza Nunes - Ananindeua-PA - 30ª ZE; Dulcirene Sales Ferreira - Abaetetuba-PA - 7ª ZE; Edimilton Castelo Branco Feitosa - Manaus-AM - 2ª ZE; Edna de Nazaré Santos Almeida - Belém-PA - 29ª ZE; Francisco dos Santos Abreu - Altos-PI - 32ª ZE; Francisca Tereza de Sousa Araújo - Tucuruí-PA - 40ª ZE; Francisco dos Santos - Belém-PA - 30ª ZE; Gilmar Francisco Coêlho - Rio do Sul-SC - 26ª ZE; Joana Terório de Freitas - Limoeiro do Ajurú-PA - 12ª ZE; João Martins de Lima - Reserva-PR - 39ª ZE; Jaime Luiz Pinheiro Muriel - Monte Alegre-PA - 19ª ZE; José Fernandes Neves - Vit. do Mearim-MA - 42ª ZE; José Moysés de França Nascimento - Igarapé-Açu-PA - 5ª ZE; João Antonio Rodrigues - Volta Redonda-RJ - 47ª ZE; João Batista de Lima Rosa - Bragança-PA - 13ª ZE; João Mendes Braga - Belém-PA - 1ª ZE; José Ferreira Lima - São Félix do Xingú-PA - 18ª ZE; José Santos do Nascimento - Altamira-PA - 18ª ZE; José Joa-

quim Nogueira - Juazeiro do Norte-CE - 28º ZE; Leonilde dos Santos Alves - Maracanã-PA - 31º ZE; Lucimar Moura dos Santos - Belém-PA - 1º ZE; Luis Carlos dos Santos Oliveira - Belém-PA - 29º ZE; Luis Mariano Leite dos Santos - Belém-PA - 29º ZE; Marina Lemos Brito - Pedreiras-MA - 9º ZE; Marinilza Eugênia Ferreira - Santos-SP - 118º ZE; Maurício Manoel dos Passos - São Francisco do Pará-PA - 4º ZE; Manoel Franklin da Silva Neto - Penha-RJ - 11º ZE; Maria Edleuza de Oliveira L. dos Santos - Serrinha-BA - 20º ZE; Manoel da Silva Oliveira - Bonito-PA - 11º ZE; Maria José Ferreira Marques - São Domingos-MA - 55º ZE; Mariolinda Silva Freitas - Bragança-PA - 13º ZE; Marcelino Sarmento de Oliveira - Oriximiná-PA - 38º ZE; Manoel da Graça Duarte Mesquita - Manaus-AM - 1º ZE; Maria José de Farias Souza - Igarapé-Açu-PA - 5º ZE; Nilson Sarges Moreira - São João de Mirim-RJ - 46º ZE; Raimundo Nazaré dos Santos - Belém-PA - 30º ZE; Raimundo de Oliveira Duarte - Belém-PA - 29º ZE; Roberto Sá Freire de Brito - Pirassununga-SP - 311º ZE; Wilson Alencar da Silva - Oriximiná-PA - 38º ZE; Zélia da Aparecida Tramontin de Lima - Reserva-PR - 39º ZE.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. Nº 2216)

EDITAL Nº 063/83

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Léva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Benedito dos Santos, Naoko Yamashina, Valdecir Negrão Correa, Edwirges Lopes, Ana Lucia do Nascimento Scerni, José Carlos Fernandes de Araujo, Maria Iracema Moura de Souza, Maria Mercedes Ferreira da Silva, Marcos Raiol Lopes, Renalva Rodrigues Soares, Ananias Rodrigues Correia Junior, Francisco Barbosa Santiago, José Haroldo dos Santos Bastos, Silvestre da Silva Leite, Paulo Sergio Gomes dos Santos, Carlos Antonio Cordeiro da Silva, Izidoria Monteiro Leite, João de Almeida Brito, José Luiz Vieira Machado, Lucivaldo Modesto de Souza, Maria de Nazaré Silva de Castro Souza, Maria Nancy Sampaio Medeiros, Maria Valdete Ramos das Neves, José Alberto Souza de Melo, José Maria Silva de Oliveira, Fernando Rodrigues de Lima, Maria Ceci de Moraes Nascimento, Eduardo João Nascimento de Oliveira, Elizabeth Maria Pimentel Belezza, Isaias Pinto Monteiro, Carlos Alberto Maia Pinto, Reginaldo Godinho Soares, Lindalva Lopes de Souza, Francisco Antonio da Silva Bernardo, Edir Sandoval Cardoso da Costa, Jalme dos Santos Cruz, Nilda Maria Reis de Souza, Manoel de Jesus da Silva, Telma Lucia Silva Avelar, Roberta Belarmina Serra da Silva, Rosenilda Souza da Silva, Venência Pena de Almeida, Josimar Moreira de Araujo, Olindina Oliveira Velosa, Sebastião de Oliveira Lima, Maria Aldenice Catete, Maribell Lima Teixeira, Rosângela Paes Martins, Maria L. Vieira, Enilda Oliveira Favacho, Altair Soares do Carmo, Ana Maria Rodrigues Machado, Antonio Pereira Gomes, Maria Elizoneide Nazaré de Carvalho, Ester Lucia de Souza Dias, Virginia Denise da Silva, Jayme Machado de Souza, Heliana Maria Pinheiro Gonzaga, Carlos Gilberto Dias de Medeiros, Ivaneide Quadros de Santana, José Hamilton Raiol Oliveira, João Lisboa da Paixão, Jarila Mota Sales, Luiz Antonio Santos dos Reis, Celso Siqueira Brasil, Maria do Carmo de Lima Rosa, Silas P. Martins, Maria Madalena Pinheiro dos Santos, Rosério Soares Gonçalves, José Henrique Brasil de Carvalho, Elma Maria Navegantes Brasil, Irandina Ramos Costa, José Osmar Soares Alves, Rosilda Teira Fernandes, Telma do Socorro Fernandes da Silva, Tânia Maria Tabosa Tavares, Jorge Miguel Rodrigues Wanzeler, Iêda Maria Torres da Costa, Kátia Maria Rabelo Silva, Maria Inês Pinheiro da Silva, Maria Inês Lobato Nogueira, Rosênira Silva da Silva, Celeste de Fátima Barros de Souza e Silva, Luiz Carlos dos Anjos, Miriam de Jesus S. Duarte, Gilvandro Oliveira Pontes da Silva, Maria Brazilina Bandeira da Conceição, Miguel Arnaldo dos Remédios, Luiza Maria Martins Gomes, Jorge Luiz Moreira Rodrigues, Símplicio Ayres Bulhosa, Valdecir do Nascimento Monteiro, Maria de Nazaré Albuquerque, Lauro Rosa do Carmo de Souza, José Amoras da Conceição, Francisco Silvestre Oliveira, Maria da Glória Brito Monteiro, Ana Lucia Gomes do Rosário, Lia Mara Souza Franco de Sá, Carlos Alberto Nazareno Gomes de Oliveira, Cleosvaldo Rodrigues da Silva, Ednilson Ramos Santos, Helena Eliane da

Silva Leitão, Maria da Consolação de Araujo Braga, Olivar Aires da Silva, Ana Rosa Pereira da Silva, Heloisa Helena de Souza Queiroz, Higson Alves dos Reis, José Maria Machado Picanço, Marco Antonio dos Santos Nascimento, Olinda Marques de Araujo, Sílvio Jorge Conceição, Paulo Afonso Duarte Viana, Francisco de Assis Pereira da Costa, Maria de Fátima Pereira das Mercedes, Manoel Cristovão Pereira da Conceição, Diana Rosely Ribeiro dos Santos, José Ronaldo Maia da Costa, Armando Santana de Oliveira, Maria Delouza da Cruz Souza, Edilma Araujo Neves, Maria Cristina Soares da Silva, Paulo Sérgio da Cruz Silva, Leila Maria Nogueira de Souza, Vera Lucia dos Reis Fonseca, Maria do Socorro de Souza Santos, Maria Lucia Fontes Rodrigues, Ronaldo Charles de Souza Oliveira, Rosenildo Chaves Simas, Regina Araujo Oliveira, Edilson Nazareno Teixeira Simões, Luiz Guilherme do Espírito Santo dos Santos, Ronaldo Teixeira Bezerra, Sandoval Manfredo de Moraes Filho, Raimundo Nonato Silva Progênio, Manoel Machado Figueiró, Humberto Soares de Almeida, Edilberto Corrêa, Gilberto José Monteiro de Souza, Juracy dos Santos, Heloisa Helena Carvalho de Souza, Elielza de Jesus Ferreira Costa, Edilson Lima Damasceno, Maria Cleonice do Nascimento Soares, Maria Iracema Matos da Silva Cardoso, André Fernando de Souza Santos, Reginaldo Reis da Silva, José Carlos Rodrigues Mello, Ronaldo Passarinho Maia, Antonio Eliton Siqueira Chaves, Alcione José Souto Santiago, Humberto Carlos Lobo Penha, Júlio Mescouto dos Santos, Luiz Augusto Batista Ferreira, Maria de Nazaré Moura da Silva, Ney do Espírito Santo, Sorai Oliveira da Silva Borges, Ana Lucia da Silvia Trindade, Elias Gonçalves dos Reis, Meriam da Cruz Silva, Maria Lucia Exposto Sodrê, Marivaldo dos Santos Paulo, Maria Júlia Amorim Ferreira, Nilton Gusmão das Chagas, Oscar Macedo Guimarães, Raimunda do Socorro Souza Conceição, Wladimir Angelina Carneiro, Maria Valdenina Mariano, Virgelina Ferreira Varela, Sérgio Luiz da Silva de Oliva, Vera Lucia Ramos Nogueira, Raimundo Rafael Macedo, Neuton Tadeu Peixoto Campos, José Cláudio Gomes Souza, Iran Cardoso da Silva, Getúlio Teixeira da Silva, Eliana Pinto de Barros, Izais da Silva Brito, Lucivaldo Gomes dos Santos, Maria das Graças Passos Costa, Sandra Suely de Lima Pereira, Socorro Alves Fernandes, Carmem Dias, Fernando Haroldo do Nascimento Rabelo, Jones da Silva, Manoel Afonso da Silva Maia, Mário Jorge Lopes de Carvalho, Vera Lucia de Souza Mesquita, Antonio Carlos dos Santos Teixeira, Antonio Carlos Ferreira da Silva, Maria Ivanilde Cardoso Progenio, Sandra Helena Silva Dantás, Antonio de Souza, João Alves Martins, Antonio Paulo da Silva Moreira, Silvane Gonçalves Cardoso, Aureo Sabino de Oliveira, Calixto de Jesus Costa, Cláudia Araujo de Moraes, Vanda Lucia Nascimento Silva, Rosinete Cabral Gomes, Raimundo Henrique Pastana da Silva, Clóvis Oliveira Santana, José Carlos Barros Saraiva, Cristovão Teixeira Fernandes, Eleni de Nazaré Botelho Oliveira, Manoel Teixeira Alves, Antonio dos Passos Santos, Djalmá Amaral Tavares, Roberto Carlos de Jesus Silva, Maria Josete de Oliveira Akintas, Walcidea Farias de Castro, José Reinaldo Rocha Amintas, Orlando Nascimento, Maria de Lourdes da Silva Neves, Rosinda Lima dos Santos, Maria Durvalina da Silva Pereira, Sílvio Paulo dos Santos Silva, Luiz Gonçalves de Farias Neto, Socorro Janete da Silva Farias, Rosa do Socorro da Silva Torres, Maria Ceres Ferreira Vilhena, Admir Lima da Silva, Eugênio Norberto Guimarães Nunes, Moisés Campos dos Santos, Raimundo Nonato do Nascimento, Eliane Maria do Rosário Oliveira, Joaquim Alfredo da Silva Junior, Antonio Carlos Moura, Jerson Eder Bentes Pinheiro, Gilma da Silva Drago, Maria das Dores Ferreira Bibas, Moisés Furtado Costa, Manoel Ferreira Duarte, Rita de Cássia Pinto Serra, José Alberico Figueiredo da Silva, Sandra Regina Mendes de Oliveira, Benanias Ferreira Lima, Maria Augusta Machado, Carlos José Lopes Matos, Joanilza de Fátima Seabra Bezerra, Pericles José Canelas de Andrade, Aurineide Linhares da Silva, Rosa Ruth Almeida da Cruz, Manoel Maria Carvalho Pantoja, Esmeraldo Cavalcante de Aguiar, Luiz Almeida Lira, Abel Azevedo Soares, Cláudio Lopes Pereira, Cláudio Costa, Laércio Ataíde Miranda, Maria Benedita Silva Cruz, Antonio Carlos Gaspar de Almeida, Eliezer Wilson Araujo dos Passos, Mário Augusto Pimentel do Nascimento, Ronaldo Rorigues Sampaio, Elias Mendês da Rocha, Luiz Guilherme dos Santos Flores, Nelzimar Goês Nunes, Osmar de Lima Barbosa, Maria de Fátima Siqueira da Silva, Valdo Jesus Tavares Medeiros, Manoel Nazareno dos Santos Silva, Mauro Sobral da Silva, Maria Oliveira da Silva, Cláudia Cristina Amador Lima, Josefa Duarte de Andrade, Shirley Nazareth Garcia Maia, Maria Santana Matos da Silva, Benildo Ferreira Cruz, Dinadir Ferreira Contente, Fidelcino Rodrigues, Marcos Bittencourt Pessoa, Benício dos Santos Perdígão, Antonio José dos Santos Cardoso, Eurimar dos Santos Barreto, Jaciara Silva da Costa, José Afonso Tavares, Orivaldo dos Santos Silva, Gilberto Alves da Silva,

Marco Antonio Ayres Corrêa, Manoel da Conceição Vidal Mota, Solange Maria Leones dos Santos, Edmilson Laurinho Barbosa, Alonildo José Dinaldo, Angela Pinto Guedes, Rosilda Meriam Cardoso, Luiz Pereira Corrêa, Luiz Souza da Paixão, Rubens Moreira, José Domingos Vaz Machado, Raimunda do Socorro da Silva Costa, João Alberto de Souza Maia, Orlando Augusto Cabral Nonato, Joel Mafrá Carneiro, Francisco Orlando de Moraes, Arlindo Marcos Silva Siqueira, Delmo Luiz Farias dos Santos, Edson Saleiro Gomes, Nelma Pereira de Araújo, Sandoval Fernandes Souza, Tânia Magali Coutinho de Vilhena, Pedro Paulo Mendes Nogueira, João Carlos Viana Berenides, Ruth Helena Pereira Maués, Doralice da Silva Vieira, Sidney Ferreira dos Santos, Artur Cezar Lemos de Araújo, Guilherme Antonio Ribeiro Viana, Hortência da Silva Leite, José Wanderley de Souza Lobo, Nordeval Ferreira Amaral, Raimunda Silva Soares, Célia Maria Souza da Costa, Dário da Costa Lacerda, Rozinda Girão da Silva, Afonso Cardoso Lima, Marcos José Aviz Alvares, Pedro Paulo Barbosa Pinto, Ronaldo Lisboa Rosário, Geraldo Palheta da Silva, Marilene Ferreira Amador, Enedina Santos da Silva, Nancy da Silva, João Ivan Ximenes, Helson Metzger, Iolêa Vieira Amaral, Manoel de Jesus Vasconcelos Ribeiro, Silmar Vieira Amaral, Vânia de Macedo Passos, Amélia Pereira Anelias, Célia Maria Zautisno Ferreira, Cosme Alves Teixeira, José Maria Gaia Cardoso, Manoel de Jesus Anjos Santos, Semião Osvaldo dos Santos, Sandra Maria Santos Montes Verdes, Aderito Ferreira, Doroty da Costa e Silva, Francisca da Conceição Moreira, Lana Cristina Gomes D'Analo, Rosana Coutinho da Silva, Adão Melquiades da Silva, Auricélia Contente da Silva, Francisca Cardoso, Glíria Maria Monteiro de Lima, Josias Souza Martins, Leonardo Santos Henrique, Maria de Nazaré Bastos, Sandra Brígida, Maria Perpétuo Bastos Santa Brígida, Marlene Coelho Ferreira, Naiola Paiva de Miranda, Neicy Sebastiana Costa de Moraes, Telma Santos dos Santos, William Luiz dos Santos Baldez, Francisca Pinheiro de Oliveira, Idalino da Silva, Jeremias Sales Barbosa, Maria da Conceição Mendes Castro, Maurício Gonçalves Modesto, Sebastião Vieira Lima, Zacarias Pessoa de Oliveira, Walda Barbosa Sherring, Myrtes Firmina da Costa Teixeira, Waldete Silva Abreu, Maria Doralice Silveira, Maria de Lourdes Messias de Castro, Lêda Saraiva dos Santos, Benedito das Mercês Melo, José Walter Corrêa Brasil, Antonio de Padua

Souza Barros, Ana Maria Nuíes de Lima, Creuzomar Lucena dos Santos, Tadeu Barroso de Almeida, Francisco Araújo Nascimento, Carlos Benedito da Silva Gonçalves, Jane do Socorro Genú Martins, Paulo Aragão da Silva, Alberto Carlos Paixão e Silva da Conceição, Ronaldo da Conceição Silva, Raimundo Guedes dos Passos, Maria de Fátima Mendonça de Souza, Dayse de Almeida Lopes, Marco Antonio Rogério Rodrigues, Ana Maria da Silva Souza, José Rodrigues da Silva, Maria da Paz Santana de Oliveira, Antonio Miguel dos Anjos, Célia Gomes de Souza, Francisco José Carvalho de Araújo, João Frazão Turam, Reinaldo de Jesus Gouveia Mendes, Antonio Guilherme Moraes de Carvalho, José Antonio Dias Ribeiro, Deocy Soares de Moraes, Gilberto Monteiro Magalhães, José Maria Meireles Cabral, Maria de Jesus Barros de Souza, Charles Johnson da Silva Alcantara, Eliana Silva Santos, Ezequias Melo de Freitas Guimarães, Sérgio Ribeiro de Souza, Carlos dos Reis Gonçalves, Francisco Sérgio Alves Moreira de Oliveira, Gilmar Nascimento da Silva, Marly Jane Assunção Pinto, Nilda do Socorro dos Santos Andrade, Rosa Maria Gomes Oliveira, Edivaldo Ramos de Jesus, Roberto Carlos Marques Negrão, Selma do Socorro Lima Rodrigues, Oscar Pires Melo, Augusto Cezar da Silva Vale, Moiselina dos Santos Aguiar, Cláudia Maria Monteiro Sampaio, Denize de Nazaré Siqueira Andrade, Eunice Santos Avelar Miranda, Janete Soares da Silva, Maria do Socorro Batista Drago, Manoel de Figueiredo Pelcus, Silvia Carmen Lima da Silva, Walter Paes Monteiro, Antonio Ribeiro, Nádia Regina Martins das Neves, Joaquim Fernando de Moraes Cortinhas, Irenir Monteiro Ferreira, Kátia Regina Corrêa do Nascimento, Lucelina Pereira Tavares, Telma Neves Cardoso, Delcio Luiz de Souza Santos, Mauro Santos de Freitas Maria Tereza Santos dos Santos, Raimundo Nonato Monteiro Mota, Rubens Farias da Silva, Ronaldo Sérgio Carvalho de Santana, Silvia Helena Barbosa Rendel. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28ª. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2216)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 1983 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

Of. DFR/DIVARR/Nº 482/83, de 07.07.83, da Delegacia da Receita Federal em Belém, informando não haver débitos em nome de Carlos da Cruz e Silva e Maria Aida de Castro e Silva, ou de seus espólios, relativamente ao Imposto de Renda.

4ª VARA

Petição de: Olivetti do Brasil S/A., por sua advogada dra. Vera Calandrini, requerendo desistência da ação de rescisão de contrato de compra e venda movida contra Dilson Maciel de Lima.

Petição de: - Conasa - Comércio e Navegação Santos Ltda., por seu advogado dr. Cleber S. dos Santos, requerendo juntada de comprovantes de despesas na ação de execução movida contra Indumex - Indústria de Madeiras Exportadora Ltda.

Petição de: - Albeniza do Nascimento Calheiros, por seu advogado dr. Juramir Barbosa de Oliveira, apresentando impugnação ao cálculo da Contadora, na ação de despejo que lhe move João Alves de Oliveira.

Proc. nº 356/83 Busca e Apreensão

Aut.: - Sidney Nazário Ribeiro Fernandes e s/ mulher

Adv.: - José Carlos S. Machado

Réus: - Geni Silveira da Silva e s/ marido

Desp.: - Sendo a presente uma medida cautelar preparatória, satisfaça o requerente, o disposto no item III, do art. 801, do C.P.C., assim como, a exigência do art. 282, do mesmo Diploma Legal, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 418/82 Ressarcimento de Dano

Aut.: - Maria da Graça Flexa Ribeiro

Adv.: - Waldemir Teixeira

Ré: - R. Wariss Empreendimentos Ltda.

Sent.: - Vistos, etc... Homologo o cálculo de fls. 41, para que produza seus efeitos legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 303/83 Nunciação de Obra Nova

Nunc.: - Francisca Ferreira de Lima e outros

Adva.: - Nazaré Maria Sá de Azevedo

Nunc.: - Raul Aguilera

Adv.: - Pedro Daltro Cunha

Desp.: - Manifeste-se o demandado sobre os documentos de fls. 61/85, no prazo de cinco (5) dias.

CARTÓRIO DA CONTADORA E DISTRIBUIDORA DO JUÍZO

RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1983

Juízo da 15ª Vara - Cartório Gueiros

Mandado de Segurança (Recurso de Apelação)

Apelante: - Agro Pastoril Arari Ltda.

Apelado: - Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará Efetuada a conta em 13.07.83, para pagamento em cartório.

Juízo da 9ª Vara - Cartório Hebal Sarmanho

Acidente do Trabalho (Recurso de Apelação).

Apelante: - Instituto Nacional de Previdência Social - INPS. Efetuada a conta em 13.07.1983, para pagamento em cartório.

Juízo da 9ª Vara - Cartório Fabiliano Lobato

Agravo de Instrumento

Agravante: - EMLACOM - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda.

Agravado: - José Thiers Carneiro.
Efetuada a conta em 27.09.1983, para pagamento em cartório.

Juízo da 3ª Vara - Cartório Gueiros
Despejo: - (Recurso de Apelação)
Apelante: - Francisco Damião de Oliveira
Apelado: - Hernani Dias da Cruz

Efetuada a conta em 13.07.1983, para pagamento em cartório.

Juízo da 6ª Vara - Cartório Ruy Barata
Embargos (Recurso de Apelação)
Apelante: - Hissamu Ueno.

Apelada: - Margarida Alves Menezes.

Efetuada a conta em 19.07.1983, para pagamento em cartório.

Juízo da 4ª Vara - Cartório Fabiliano Lobato
Embargos à Execução (Recurso de Apelação).

Apelante: - Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.
Apelado: - Só Frangos Indústria e Comércio Ltda.

Efetuada a conta em 20.07.1983, para pagamento em cartório.

Belém, 27 de julho de 1983.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS
Juiz: Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara do Cível e Comércio, respondendo pela 1ª Vara do Cível e Comércio, Ausentes e Interditos.

Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio
Escrivão: - Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1983

- Proc. nº 1.909/83, de Execução. Autor: Integral Comércio e Serviços Ltda. Ré: Gráfica e Editora Miranda Ltda. Adv. Dr. Carlos Ferro. Despacho: Diga a parte interessada.

- Proc. nº 322/77, de restauração de processo de inventário dos bens deixados por falecimento de Carlos Rebelo de Sequeira. Inventariante: Telma Lúcia Silva Sequeira. Adv. Clóvis Modesto Figueiredo. Despacho: Julgada por sentença a partilha de fls. 18 a 20 dos autos.

- Proc. nº 769 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Antônio Neves que também assinava Antônio Neves Ribeiro. Inventariante: Maria de Lourdes Neves. Adv. Maria das Graças G. Ribeiro. Despacho: Digam os interessados.

- Proc. nº 246 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Ayrson Braga de Mendonça. Inventariante: Domingas Rodrigues de Mendonça. Advogados: Humberto Machado de Mendonça, Dr. Bernardo Nunes de Moraes e Dr. Edison Ferreira de Assunção. Despacho: Nada há a reconsiderar, remetam-se os presentes autos à Contadora do Juízo, para a atualização do mesmo, voltando em seguida, para julgamento da partilha.

- Proc. nº 839 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Pedro Pereira Ramos. Inventariante: Olga Maria Ramos.

- Processo nº 894 de Embargos de Terceiros, Senhor e Possuidor. Embargante: Luiz Pereira Ramos. Embargada: A herança de Pedro Pereira Ramos. Advogadas: Dra. Joselisa Côrte Kauffman e Dr. Adil Salgado Vieira. Despacho: Designo o dia 30.08.83, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

- Proc. nº 1.232/81 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Eusébia Fôro Rocha e Manoel do O' Ferreira. Inventariante: Maria do Socorro Moraes Ferreira. Adv. Dr. Luiz Fernando Moreira - Dr. Aurélio Corrêa do Carmo e Dr. Armando Soutello Cordeiro. Despacho: Digam os interessados.

- Proc. nº 1.428/82 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Leonildes Silva de Alencar. Inventariante: Evandro Oliveira de Alencar. Adv. Dr. Alberto Fernandes de Alencar. Despacho: - Julgada por sentença a partilha de fls. 79 a 81 dos autos.

- Proc. nº 1.528/82 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Firmino Ferreira Mattos. Inventariante: Irene Augusta da Trindade Souza. Adv. Dr. Orlando Fonseca. Despacho: Tendo em vista os pareceres de fls. 54vº e 55 dos autos, cumpra-se o pedido de fls. 53 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais em direito admitidas.

- Proc. nº 1.704/83 de Reparação de Dano. Autor: Edivaldo Maués Carvalho. Ré: Mara Braga Matos. Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira. Despacho: Dê-se cumprimento o pedido de fls. 61, na forma da lei e do requerido.

- Proc. nº 1.773/83, de Ação de Despejo. Autor: Gilberto de Castro Bitar. Réu: Elias Ribeiro Pinto. Advogados: Dr. Raimundo Wilson Fialho da Rocha. - Dr. Flávio de Carvalho Maroja. Despa-

cho: Cumpra-se o requerido às fls. 28 dos autos, na forma da lei e do pedido. - Proc. nº 1.282/81 de Agravo de Instrumento.

Agravante: Maria do Socorro de Moraes Ferreira. Agravada: Joana Rodrigues Furos. Advogados: Dr. Luiz Fernando Moreira. - Dr. Aurélio Corrêa do Carmo. Despacho: Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito.

- Proc. nº 1.738/83 de Busca e Apreensão e Depósito. Requerente: Motobel - Motores de Belém Ltda. Requerida: Cimpa - Comércio Indústria de Madeiras Paraense Ltda. Advogados: Dr. Orlando de Melo e Silva - Dr. Raimundo José Pereira dos Santos. Despacho: Diga a parte interessada e após voltem conclusos, para deliberação deste Juízo.

Belém, 27 de julho de 1983

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Juíza: Dra. Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara, Cível e Comércio.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. Executiva Hipotecária. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedor: Erivaldo da Silva Nascimento. Sentença: "Vistos, etc... Atendendo às disposições do artigo 7º, da lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1.971, adjudico à Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado objeto desta ação, ficando o executado, Erivaldo da Silva Nascimento, desobrigado do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.". Advogada Dra. Antonete Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. Execução. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedores: Benedito José Carneiro de Amorim Filho e sua mulher, dona Célia Lúcia Botelho Amorim. Despacho: "Citem-se". Advogado: Dr. Santiago Sizo Fidalgo.

2ª Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Rubertex Comércio e Indústria S/A. Réu: Eduardo Bispo Corrêa. Despacho: "Citem-se". Advogado: Dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. Reintegração de Posse. Autor: Espólio de José Augusto Miranda. Réus: Francisca Souza Barros e outros. Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias". Advogados: Drs. Pedro Daltro Cunha, Francisco Caetano Miléo, Francisco Brasil Monteiro, Celso Pires Castelo Branco.

2ª Vara Cível e Comércio. Embargos à Execução. Embargante: Carlos Augusto de Oliveira Pimentel. Embargada: Evelina Barroso Rebelo. Despacho: "Autuados e Conclusos". Advogados: Drs. Djalma Chaves, Chamsi Matne Coutinho, Francisco Brasil Monteiro.

2ª Vara Cível e Comércio. Busca e Apreensão. Autora: Valbrás Financeira S/A. Crédito Financiamento e Investimento, Sucessora de Sharp Financeira S/A. Réu: Renato Ferreira Lopes. Despacho: "I - Defiro liminarmente a Busca e Apreensão do bem financiado atendendo às disposições do artigo 3º, do Decreto Lei nº 911169. Expeça-se o competente mandado. II - Cite-se". Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. Despejo. Autor: Espólio de Antonio Direni, representado por sua inventariante, srta. Nazaré Direni da Silva. Ré: Maria das Dores de Matos Frota. Despacho: "À Conta". Advogado: Dr. Francisco Caetano Miléo.

2ª Vara Cível e Comércio. Reparação de Danos. (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Iracema Nascimento da Silva. Réu: Guaracy Batista da Silva. Despacho: "Aguardem o titular". Advogados: Drs. Rubens Mota e José Antonio Coelho.

2ª Vara Cível e Comércio. Ação Renovatória de Contrato de Locação Comercial. Autora: Importadora e Exportadora de Calçados Ltda. Réus: José Cardoso Lopes, Américo Cardoso, Maria dos Anjos Cardoso Figueiredo e possíveis herdeiros do falecido Francisco Antonio Cardoso. Despacho: "Aguardem o titular". Advogados: Drs. Fernando Gonçalves, Milton F. Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. Execução. Credor: André Carrapatoso Coelho. Devedores: APAR - Consultoria Financeira e Organização Ltda. e Abel José dos Santos Filho. Sentença: "Vistos, etc... Homologo a desistência de fls. 17 para que produza seus efeitos legais, ficando extinto o processo do item VIII, do artigo 267, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I. Advogado: Dr. Antonio Oscar C. Moreira.

2ª Vara Cível e Comércio. Falência. Autora: Dismac Industrial S/A. Ré: Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda. Des-

pacho. "Junte-se certidão da Junta Comercial para esclarecer quais os componentes da firma ré". Advogada: Dra. Maria Herrerin Ortiz.

2ª Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariada: Violeta Eulina Garcia Alves. Despacho: "Nomeio inventariante o Sr. Alberto Conceição Alves, o qual deverá prestar o compromisso legal e fazer a declaração de bens e herdeiros, lavrando-se o termo conforme determina o artigo 993 e itens do C.P.C.". Advogada: Dra. Carmen Dolores S. de Nazareth.

2ª Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariada: Itamar de Oliveira. Inventariante: Rútila da Silva Oliveira. Despacho: "Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls. 18". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

2ª Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariada: Alaíde Soares Amorim Danin. Inventariante: Gilberto Severiano Santos Danin. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 27, de vez que todos os herdeiros e a Fazenda Pública concordaram. Expeçam-se o alvará, com as cautelas legais, prestando o inventariante as contas em juízo, na ocasião oportuna". Advogado: Dr. Bernardo Nunes de Moraes.

Belém-Pa., 27 de julho de 1.983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
3º Ofício
RESENHA DO DIA 27.07.83

Juízo da 1ª Vara

Ação de Execução

Autor: O Banco da Amazônia S/A. (BASA)

Adv.: - Leomar Barros Amorim de Souza

Réus: - Welton Amorim de Oliveira Mello e outros.

Despacho: - Remeta-se o presente processo ao Juiz competente, na forma da distribuição, pois a vinculação é de Juiz para Cartório e não de Cartório para Juiz, como já foi em caso idêntico por este Juízo. Cumpra-se.

Juízo da 9ª Vara

Ação de Divórcio

Requerente: Wilson Luiz Moraes

Adva.: - Glacilda Ferreira Furtado

Requerida: Zilda Farias Moraes

Despacho: - Nomeio Curador a lide o dr. Antonio Nery Sousa Jr., a quem deverá ser dada vista dos autos.

Juízo da 10ª Vara

Ação de Despejo

Requerente: Luiz do Valle Miranda

Adv.: - Flávio de Carvalho Maroja

Requerida: Brasmaq - Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Adv.: - José Maria do Nascimento

Despacho: - Cumpra o despacho de fls. 29.

RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1.983
CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO: Dr. JOÃO AFONSO S. MONARCHA

5ª Vara

Processo nº 453-21-82 - Ação Execução

Requerente: - Banco do Brasil S.A. (adv. Santiago Sizo Fidalgo)

Executada: - Maria Lúcia Pinto de Oliveira (Sustação do Leilão)

Despacho: - J. aos autos. Como requer. Belém, 25 de julho de 1.983. a) Maria do Céu Duarte.

5ª Vara

Processo nº 559-01-82 - Alvará Judicial

Requerente: Luiza Silva Esteves Ribeiro (adv. José Antonio Sombra Soares).

Despacho: - Expeça-se o alvará, requerido às fls. 02, com observância das cautelas legais. Belém, 26 de julho de 1983. a) Maria do Céu Duarte.

5ª Vara

Processo nº 629-02-82 - Conversão de Separação Judicial e Divórcio

Requerente: Antonio Carlos Trindade de Moraes (adv. Artemis Leite da Silva)

Requerida: - Maria da Graça Leal da Gama Malcher (adv. Frederico Coelho de Souza).

Despacho: - À conta. Belém, 26 de julho de 1.983. a) Maria do Céu Duarte.

5ª Vara

Processo nº 428-17-83 - Separação Judicial Consensual
Requerentes: Antonio Madeiro de Souza e Maria Julia Lima de Souza (adv. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Despacho: - Diga o Representante do Ministério Público. Belém, 26 de julho de 1.983. Maria do Céu Duarte.

5ª Vara

Processo nº 383-03-83 - Ação de Reintegração de Posse
Autores: Antonio Alves da Silva e sua mulher (adv. Jandira Pinheiro de Carvalho)

Réus: Luiz Fernando Gomes Soares e sua mulher (adv. Helio de Souza Moraes).

Despacho: - Sobre a contestação e documentos que a instruíram, diga o autor. Belém, 26 de julho de 1.983. a) Maria do Céu Duarte.

5ª Vara

Processo nº 274-27-83 - Despejo por Falta de Pagamento
Requerente: Landoaldo Freitas de Mattos (adv. Paulo Carneiro)

Requerido: José Edson de Araújo Barros (adv. Wilson Urubatã da Silva Magalhães)

Despacho: Dado ter o requerido no final de seu petição, pedido fosse designado dia e hora para purgar a mora, fica designado o dia 03 de agosto próximo, às 10:00 horas. Intime-se. Belém, 26 de julho de 1983. a) Maria do Céu Duarte.

4ª VARA

Processo de Usucapião - Cumulada C/ Anulatória de Venda e Compra.

Autoras: Maria do Carmo Amaral e Laura Araújo Cardoso (Adv. César Z. Mátyres).

Réus: Raimundo do Carmo Araújo e outros (Adv. Wilson U. Magalhães)

Despacho: Ao cálculo, após subam os presentes autos superior instância. (a) Humberto de Castro, Juíza da 4ª Vara Cível.

4ª VARA

Processo de Ação Ordinária de Indenização e Cobrança Nº 207.01.82

Autor: Georges Chedid Abdulmassih (adv. Ademar Kato)

Rés: Cydea Emilce de Souza Leal e Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro S/C. Ltda. (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)

Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo. Belém, 14.07.83. a) Humberto de Castro.

5ª VARA

Processo de Execução nº 36.12.83
Exequente: - EXPRAN - Expresso Amazônico Ltda. (Adv. João Bosco de Carvalho)

Executada: Construtora Imobiliária Fonseca Ltda.
Despacho: Oficie-se à TELEPARÁ S/A., nos termos do pedido de fls. 29. Belém, 26.07.83. (a) Maria do Céu Duarte.

5ª VARA

Processo de Embargos Apenso à Execução nº 162.54.83
Embargante: Benedito Marques da Rocha (adv. em causa própria)

Embargada: DISCOL - Telefonia e Eletricidade Ltda. (Adv. Paolo Ricci)

Despacho: Apensados aos autos de Ação Principal. Intime-se o credor nos termos do art. 740 do C.P.C. Belém, 21.07.83. (a) Maria do Céu Duarte.

5ª VARA

Processo de Despejo nº 181.02.82
Requerente: Carlos Coelho de Abreu (Adv. Eljodéa Santos de Oliveira)

Requerida: Maria Alba Ferreira de Araújo (Adv. Pedro Moura Palha)

Despacho: R. Hoje: 20.07.83. Aguarde-se a Dra. Juíza Titular. Belém, 22 de julho de 1983. (a) Maria do Céu Duarte.

5ª VARA

Processo nº 203-71-83 - Ação de Despejo
Requerente: COLUBE - Comércio Geral e Combustíveis e Lubrificantes Ltda. (adv. Paulo Ernesto de Souza).

Requerida: ASTECA - Assistência Técnica Agropecuária, Colonização Comércio e Representação Ltda.
Despacho: Expeça-se o mandado requerido no petição retro. Belém, 26 de julho de 1.983. a) Maria do Céu Duarte.

5ª VARA

Processo nº 171-07-83 - Separação Judicial
Requerentes: Orlando dos Santos Araújo e Maria de Nazaré Eleotério Araújo.

Adv. Jacob José da Silva.
Despacho: À Conta. Belém, 26 de julho de 1983. a) Maria do Céu Duarte.

5ª VARA

Processo nº 423.09.83 - Ação de Alimentos
Requerente: Rosemary Sanches de Queiroz (adv. Jacy Monteiro Colares).

Requerido: Silésio Ernesto de Queiróz
Despacho: Atenda-se o pedido de fls. 14. Belém, 26 de julho de 1983. a) Maria do Céu Duarte.

5ª VARA

Processo nº 328-11-82 - Execução
Credor: Maucir Zorzi
(adv. Salim Fraiha Filho (adv. Yvette Nunes Carreira)
Devedora: Costa Norte - Transportes e Serviços Ltda.
Despacho: Intime-se a firma T. N. Transporte e Navegação Ltda., por seu representante legal, sr. Josimar Viana de Prado, nomeado fiel depositário, para que no prazo de 24 horas, entregue em cartório a quantia arestada. Isto feito, deverá o Cartório, cumprir o despacho de fls. 17, depositando tal importância em Caderneta de Poupança a disposição do Juízo. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Manaus-AM., face à Certidão de fls. 14-v, para a intimação da devedora. Belém, 21 de julho de 1.983. a) Maria do Céu Duarte.

MARIA STELLA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1983

Juízo da 5ª Vara - DESPEJO

Requerente: Fátima Maria Machado - Adv. Reynaldo A. da Silveira

Requerido: José Mendes da Rocha - Adv. Burlamaqui Freire
Despacho: Dado a natureza do pedido retro, aguarde-se o retorno da Dra. Juíza titular, a qual ora substituo

Juízo da 6ª Vara - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: - Adv. José Guerreiro de Azevedo
Requerido: - Adv. Raimundo M. Mendonça Filho
Despacho: Face o que preceitua o artigo 222 do Código Civil Brasileiro, e que fez referência o Representante do Ministério Público no parecer retro, nomeo a Dra. Evangelina Alencar Farah, advogada com escritório à Trav. Frutuoso Guimarães, 400, Curadora Especial, com observância das formalidades legais. Intime-se.

DESPEJO

Requerente: José Antonio de Paiva Bezerra - Adv. Solange Couto

Requerido: R. Assunção - Adv. José Lívio Barbalho
Despacho: Apresente o requerente prova do valor total devido pela requerida e descrito na relação de fls. 15 a qual já se comprometeu a purgar a mora em dia e hora marcados por este Juízo.

DESPEJO

Requerente: Donatila Arlete Vaz - Adv. Augusto R. K. de Araújo

Requerido: Evandro Rodrigues Alves - Adv. Wilson Velasco
OBS: A autora indicou como provas o depoimento pessoal do réu, e inquirição de testemunhas cujo rol apresentará oportunamente.

Requerimento de Odaiza Rodrigues Alves, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que move contra Pedro de Jesus Fonseca da Costa e Zilma de Fátima Santos Fonseca, requerendo a juntada do recibo do mês de julho, como também recibo de despesas de diligências - Adv. José Acreano Brasil.

OBS: Recebido em cartório em 26/07/83.

DESPEJO

Requerente: Acácio da Concelção Lobato - Adv. Manoel F. Menezes

Requerido: Luiz Gonzaga Vasconcelos Filho
Despacho: Cite-se.

Juízo da 5ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: Doratélia Baena de Melo - Adv. Flávio de C. Maroja

Requerente: Emílio Camacho Baena - Adv. Paulo Klautau
Requeridos: Fausta Ciriaco Baena e Inocêncio Montelro Baena

Despacho: Ao cálculo.

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: Rocl R. de Campos - Adv. Djalma Chaves
Requerido: Guilherme Carvalho - Adv. Joaquim Lopes Vasconcelos

Despacho: Contados, conclusos.

Juízo da 5ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Banco Econômico S/A - Adv. Oswaldo Trindade

Requerida: Zemorleira Agropecuária Ltda - Adv. Sant'Ana Pereira

Despacho: Intime-se Esmaelino Dias Moreira e Joélcio dos Prazeres Moreira, para que se manifestem acerca do pedido de fls. 69 a 81 dos autos.

ORDINÁRIA

Requerente: Cond. Ed. Princesa Margareth - Adv. Reynaldo A. Silveira

Requerido: Irineu Viegas Pantoja - Adv. José Fernandes Chaves

Despacho: Cabe ao Juiz que iniciou a audiência concluir a Instrução, julgando a lide salvo se ocorrer, alguma das hipóteses ventiladas no artigo 132, do Código de Processo Civil, o que não se configura no momento, assim aguarde-se a Dra. Juíza titular, regressar de suas férias.

Juízo da 6ª Vara - CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Herivalda Marla Carvalho Vieira

Requerido: José Henrique Lira Rabelo

Despacho: À conta. Devolva-se ao Juízo deprecante.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Adellina Moraes de Souza - Adv. Yvete Nunes Carreira

Requerido: Raimundo Alberto de Lima Peralta

Despacho: Cite-se o réu, para vir em cartório, no dia 05 de agosto próximo, às 10 horas, receber a quantia referida na inicial de fls. 02, consoante o artigo 893 do C.P.C.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto Administradora - Adv. Augusto R. K. de Araújo

Requerido: José Marla Gomes dos Santos
Despacho: Aprenda-se, deposite-se e cite-se.
EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado da Amazônia - Adv. Marla M. Quites

Requerida: MAP - Forte Ltda.

Despacho: Cite-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: R. Mendonça S/A - Adv. Armando Pinheiro

Requerido: Cardoso e Lopes - Adv. Paulo Ernesto de Souza.
Despacho: Dado ter chegado ao conhecimento deste Juízo, de que o processo referido no despacho de fls. 20 v e no de fls. 21 se encontra em mãos do advogado do autor, fico aguardando a devolução dos autos, ao cartório para então prosseguir esta ação.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: CARLOS ALBERTO

RESENHA DE 27/JULHO/83

Dra. SONIA MARIA DE MACEDO PARENTES - NO EXERCÍCIO DA 7ª VARA CÍVEL

Proc. nº 6773 - Falência

Requerente: Vinimarket Com. e Ind. de Plásticos Ltda - Adv. Dr. Stelio Barros

Requerida: Herondina'a Modas Ltda.

Desp: Cite-se o devedor para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar defesa.

Proc. nº 7200 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Cametá - Pará
Deprecado: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém - Pará.

Desp: À avaliação.

Proc. nº 7211 - Execução

Exequente: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas - Adv. Dr. Luiz da C. Loureiro

Executado: Antonio Carlos de Araújo

Desp: Cite-se por edital, obedecidas as formalidades legais.
Proc. nº 6749 - Divórcio

Divorciando: Raimundo Nonato Aleixo - Adv. Dra. Marla de Lourdes da Costa.

Divorcianda: Débora Conde Aleixo

Desp: Não constou do de fls. 27, que o prazo para a contestação começaria da data da audiência. Por este motivo, determino a citação da requerida para, em querendo, contestar no prazo legal.

Proc. nº 7300 - Arresto

Requerente: Joaquim Fonseca Navegação Ind. e Com. S/A - Jonasa - Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos

Requerido: A.W.P. Amazon Wood Products Ltda.
 Desp: À conta. Arbitro em 10% os honorários advocatícios.
 Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 3ª

VARA

Proc. nº 661-A - Pensão Alimentícia
 Requerente: Iralde de Paiva Barreiros - Adv. Dr. Christovan Colombo

Requerido: Raimundo dos Santos Barreiros

Desp: Tendo em vista o decurso do tempo, determino seja expedido novo mandado a fim de que o requerido se apresente, pessoalmente, a este Juízo para ser ouvido no dia 05 de agosto, 11 horas.

CARLOS ALBERTO DA TRINDADE SOUZA
 Escrivão Substituto

RESENHA DO DIA 27/07/1983
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 ESCRIVÃO: ANA LOBATO

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 3017/83 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
 Req: Edith Teixeira Farah

Adv: Nassaralla Rossi

Inv: Nicolau Farah

Desp: Nomeio a requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares. Cite-se o herdeiro Miguel Farah.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 3020/83 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

DE

req: Antônio F. Oliveira

Adv: Dorival Tangerino

Req: Pedro A. Borges

Desp: Cite-se o réu Pedro Antonio de Oliveira Borges

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 3021/83 - AÇÃO DE FALÊNCIA

Req: Ind. Metalúrgica Alcuí Ltda.

Adv: Gilberto Baptista Dinis

Req: Comercial Tupã Ltda.

Desp: Cite-se.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº /83 - AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req: Dinatre Antônio Fontana

Adv: Clovis Figueiredo

Req: Enio Antonio Ecker

Desp: Vista ao agravado para contraminutar

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 2453/82 - AÇÃO DE COBRANÇA

Req: Xerox do Brasil S/A

Adv: Aluisio Meira

Req: Urbe Arquitetura e Eletricidade Ltda.

Desp: Renovem-se para o dia 16 de setembro, às 11 horas.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 2855/83 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: José Calixto de Barros

Adv: Jair Loureiro

Req: Emílio Lima da Cunha e sua mulher

Desp: Em provas.

JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 2610/83 - AÇÃO DE DESPEJO

Req: Sales Sales

Adv: Cesar Martires

Req: Moacir Souza Silva

Adv: Guedes Sampaio

Desp: Em provas.

JUÍZO DA 9ª VARA

Processo nº 1172/83 - AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Raimundo de Sousa Oliveira

Adv: Mª da Graça de Jesus Lima

Req: Aurimar da Costa Sousa Oliveira

Adv: Tadeu Montelro

Desp. Intime-se o autor e o M.P. a apresentarem memoriais, no dia 10 de agosto, 11 horas.

JUÍZO DA 9ª VARA

Processo nº /81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inv: Dorothea Baena de Mello

Adv: Flávio Maroja

Inv: Zuleika Cyrilaco Baena

Desp: Indefero o pedido de destituição, mantenho D. Dorothea no cargo de inventariante. Intime-se.
 JUÍZO DA 11ª VARA

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 27.07.83
 QUINTA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Francisco Manoel Teixeira Cordeiro (Adv. Raimundo Macedo)

Requeridos: Ignez Teixeira Mendes e Norsergel (Adv. Célio de Souza)

Despacho: Em provas. Belém, 27.07.83. a) Maria do Céu C. Duarte.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Miguelópolis - SP
 Deprecado: Juiz de Direito da 5ª Vara do Cível da Comarca de Belém - PA.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls., devolvendo-se a presente Carta Precatória ao Juiz Deprecante, com as cautelas legais. No que se refere ao petitório de fls. 24, deverá o mesmo ser dirigido ao juízo onde foi proposta a Ação de Reparação de Danos. Belém, 26.07.83. a) Maria do Céu C. Duarte.

SEXTA VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Alupar - Alumínio do Pará Ltda (Adv. Carlos Ferro)
 Agravada: Alumínio S/A - Extrusão e Laminação (Adv. Glairson Figueiredo)

Despacho: Defiro a formação do agravo, Intime-se o agravado nos termos do artigo 524 do C.P.C. Belém, 27.07.83. a) Maria do Céu C. Duarte.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria José Gokes Batista (Adv. Laurênio Rocha)
 Requeridos: Raul Americo Borborema Reis - Zaira Borborema (Adv. Vasco Borborema)

Despacho: Dado os vários pedidos contidos nos requerimentos de fls. 130 e 132 destes autos e para que não sejam dados despachos desencontrados, será tudo examinado mais cuidadosamente, todavia, desde já determino que os aluguéis do imóvel descrito no despacho de fls. 128 v, sejam recolhidos em cartório, com as cautelas legais, e até ulterior deliberação. Para tanto, faça o Sr. Escrivão as necessárias diligências. Belém, 27.07.83. a) Maria do Céu C. Duarte.

NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Pedro Alcântara Carneiro (Adv. Ademar Kato)
 Requerida: Rosa Maria Martins Carneiro (Adva. Clella Silva)
 Despacho: Sobre os documentos apresentados, manifeste-se a requerida. Belém, 27.07.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DÉCIMA-QUINTA VARA

SUMARISSIMA

Requerente: Maria de Nazaré Silva Barbosa (Adv. Roberto Cardoso)

Requerida: Maria Leonor Conduro Guedes (Adva. Izabel Ozório)

Despacho: À conta. Belém, 27.07.83. a) Rosa Maria Portugal Guedes.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 27.07.83

9ª Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Francisco Aparecido de Araújo

Adv: Mário Ney Souza de Figueira

Réu: INPS

Adva: Ana Lúcia dos Santos Araújo

Desp: Renovem-se para o dia 04 de agosto, 11 horas. 27.07.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 031/82 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Aut: Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.

Adv: José Sant'Ana de Souza Perelra

Ré: Maria Del Carmem Garcia Nunez

Adv: Laurênio Miranda da Rocha.

Desp: Designo o dia 20 de setembro, 11 horas, para audiência de instrução e julgamento, ciente as partes. 25.07.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 253/83 - NOTIFICAÇÃO
 Aut: F. M. da Rocha
 Adv: Paulo Moraes
 Ré: Televisão Guajará Ltda.
 Desp: À conta. Pagas as custas e decorridas quarenta e oito horas, sejam os autos entregues a parte, independente de traslado. Belém, 26.07.83. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery (resp.).
 10ª Vara - Proc. nº 009/83 - EXECUÇÃO
 Aut: Ramiro Koury
 Adv: Raimundo Albuquerque
 Réu: David Arruda Câmara
 Desp: N. A. Cumpra-se a decisão do Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça, anexa ao presente. Belém, 26.07.83. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery (Resp.).
 10ª Vara - Proc. nº 258/83 - BUSCA E APREENSÃO
 Aut: Credreal Financeira S/A
 Adv: Jorge Ferraz Neto
 Réu: Wolfran Breitenbach
 Desp: Conheço o pedido formulado às fls. 13 destes autos, pelo requerente, deferindo o mesmo, por ter amparo legal e determinando, em consequência, a conversão do pedido de Busca e Apreensão, nos mesmos autos, em ação de Depósito, cumpridas as formalidades legais. Cite-se o devedor fiduciário Wolfran Breitenbach, através competente mandado, para: I - no prazo de cinco (05) dias apresentar em Juízo o bem descrito na inicial de fls. 2, confiado a sua guarda ou seu equivalente em dinheiro. II - Ou contestar, sob as penas da lei. Intime-se. Belém, 26.07.83. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery (Resp.).

CARTÓRIO: 15º OFÍCIO
 JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
 JUÍZA SUBSTITUTA: Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
 ESCRIVÃ: Dra. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1983
 Proc. nº 134/82 - DE DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente: ITERPA - Governo do Estado do Pará (Adva. Dra. Florinda Gomes)
 Requerido: Leonidas Craveiro da Silva (Adv. Dr. Octávio Montenegro de Oliveira)
 Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 69V, para que o M. Público se manifeste sobre o objeto do pedido, ou seja, a desapropriação.

Belém, 26.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa, Juíza Substituta da 15ª Vara.

Proc. nº 145/82 - DE INTERDITO PROIBITÓRIO
 Requerente: Rita Nery Ferreira (Adv. Dr. Isallino Nobre)
 Requerido: Estado do Pará (Adv. Dr. Artemis Leite)
 Despacho: Como requer.
 Belém, 19.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.
 Proc. nº 29/82 - DE MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: Newton Pontes Riodades (Adva. Dra. Maria Cecília dos S. Alves)

Impetrado: IPASEP
 Despacho: Dê-se ciência as partes.
 Belém, 26.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.
 Proc. nº 206/83 - DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
 Autora: Embratel S/A (Adv. Dr. Albino Cezar Baptista)
 Ré: Araújo Comércio. Repres. Ltda.
 Despacho: Designo o dia 13/09/83, às 10:30 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pela autora. Cite-se a requerida para comparecer à audiência designada, e caso pretenda produzir prova testemunhal deverá depositar em Cartório o rol respectivo, no prazo de 48 horas antes da audiência.

Belém, 26.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.
 Proc. nº 84/82 - DE EMBARGO À EXECUÇÃO
 Embargante: Antonio Gemaque (Adv. Dr. Raymundo J. O. de Macedo)

Embargada: Fazenda Pública Municipal (Adva. Dra. Solange Mª Santiago Moraes)

Despacho: Como requer.
 Belém, 22.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.
 Proc. nº 311/83 - DE SUMARISSIMA
 Requerente: Telepará S/A (Adv. Dr. Antonio Klautau Gomes)

Requerido: Meirevaldo Gomes Barbosa
 Despacho: Defiro as provas requeridas pela autora. Cite-se a requerida para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designando o dia 25/08/83, às 10 horas, e caso pretenda produzir provas que as faça no prazo legal.

Belém, 26.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.
 Proc. nº 247/83 - DE EXECUÇÃO
 Exequente: Telepará S/A (Adv. Dr. Antonio Klautau Gomes)
 Executada: Paraminas Agropecuária, Comércio, Indústria e Exportação Ltda.

Despacho: Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Tomé-Açu, observadas as formalidades legais.

Belém, 26.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.
 Proc. nº 310/83 - DE MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: Taito do Brasil Indústria e Comércio Ltda (Adva. Dra. Vera Calandrini)

Impetrado: Delegado Chefe da Divisão de Polícia Administrativa da SEGUP-PA.

Despacho: Taito do Brasil Indústria e Comércio Ltda, já qualificada na inicial, impetra mandado de segurança contra ato da autoridade policial administrativa local que exige o cadastramento na SEGUP com o pagamento da respectiva taxa, de suas lojas de diversas. públicas. O presente despacho prende-se a apreciação do pedido liminar. Dois são os requisitos da medida liminar relevância dos fundamentos da impetrante e ineficácia da ordem judicial se concedida a final. No caso sub judice a liminar se justifica, pois há a presença de dois requisitos acima e o direito patrimonial da impetrante se encontra passível de sofrer dano, uma vez que os estabelecimentos da impetrante estão em pleno funcionamento. Defiro pois a liminar. Oficie-se a autoridade coatora para prestar informação, querendo no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo dê-se vista ao M. Público.

Belém, 25.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.
 Proc. nº 161/82 - DE AÇÃO ORDINÁRIA
 Requerente: Benedito Nascimento (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza)

Requerido: Governo do Estado do Pará (Adv. Dr. Ophir F. Cavalcante)

Despacho: Vista ao agravado no prazo legal.
 Belém, 14.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa

Proc. nº 280/83 - DE MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: Rodomar Ltda (Adv. Dr. Acrêano Brasil)
 Impetrado: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Despacho: Vistos, etc... O art. 153 § 35 da Constituição Federal declara que a lei assegurará as expedições de certidões requeridas as repartições administrativas para defesa de direito e esclarecimentos de situações. No caso dos autos a impetrante com arrimo nesse dispositivo requereu certidão ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que é uma repartição administrativa para esclarecer-se ora, a recusa do Departamento de Trânsito fere o dispositivo Constitucional retro transcrito já que a impetrante tem direito líquido e certo a obter a certidão requerida. Ante o exposto, defiro liminarmente a segurança impetrada, determinando que o Departamento de Trânsito forneça incontinentemente a certidão requerida. Expedida a certidão preste o impetrado as informações que quiser no prazo da lei.

Belém, 05.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.
 Proc. nº 185/82 - DE DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente: ITERPA - Governo do Estado do Pará (Adv. Dr. Luiz Otávio Bandeira)

Requerida: Loja Visão Comércio e Indústria Ltda.

Despacho: Na inicial o autor requereu a citação pessoal do Sr. Francisco de Souza Pio, diretor gerente das Lojas Visão Comércio e Indústria Ltda, e as fls. 45 a citação recaiu na pessoa do Sr. Alcelino Alexandre Nascimento, pelo que intime-se o autor para esclarecer se o citado é representante legal da firma.

Belém, 25.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.
 Proc. nº 3630/83 - DE EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Dr. Augusto Barreira Júnior)

Executado: José Medeiros Viana (Adv. Dr. Adelino Simão)

Despacho: Determino ao Sr. Oficial de Justiça que em cumprimento aos arts. 7º e 13 da Lei 6.830/80, efetue a avaliação do bem penhorado e a faça constar do auto da penhora, bem como intime pessoalmente da penhora e avaliação a herdeira do executado, e se casada for, seja intimado seu cônjuge.

Belém, 25.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
 Proc. nº 187/82 - DE DESPEJO
 Autora: Raimunda Nahum Gomes Farias (Adv. Dr. Ronaldo Barata) CESEP.
 Réu: Fortunato Sarmento dos Santos (Adva. Dra. Maria Lúcia dos Santos)
 Despacho: Junte-se. Após mande-se à conta.
 Belém, 25.07.83. Dra. Rosa Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretoria Cível da Capital.
 Proc. nº 334/82 - DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
 Autor: Pedro Moreira Mendes (Adv. Dr. Francisco Caetano Mi-

léo) - CESEP
 Réu: Paulo Roberto Oliveira da Silva
 Despacho: Torno sem efeito o meu despacho de fls. 25 e via de consequência, o mandado de fls. 26, determinando sejam os autos baixados à conta, voltando-me, após conclusos para os fins de direito. Belém, 22.07.83. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretoria Cível da Capital.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
 Escrivã

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22.07.83.

Processo: TRT RO 787/83
 Recorrente: Suely Sales de Matos, assistida pelo Sind. dos Emp. em Est. Banc. no Pará e T.F. Amapá
 Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S.A.
 Advogado: Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque
 Origem: JCJ de Macapá
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 Processo: RO 775/83
 Recorrente: Nilda Vale dos Santos
 Advogado: Dr. Platão Barros
 Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará
 Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisora: Dra. Semíramis Ferreira
 Processo: RO 776/83
 Recorrente: Reunidas da Amazônia S/A. - Reparos e Construção Naval
 Advogado: Dr. Manoel Siqueira
 Recorrido: José Maria Machado Ferreira
 Advogada: Dra. Célia Lisboa (Maurício Soares do Carmo - Litisconsorte)
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo: RO 779/83
 Recorrente: SERGET - Serviços Gerais de Topografia
 Advogado: Dr. Ruy Oliveira
 Recorrido: Leonci Cordeiro Espíndola
 Origem: JCJ de Macapá
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira
 Processo: RO 781/83
 Recorrente: Mineração Rio do Norte S.A.
 Advogado: Dr. Joviano Caiado
 Recorridos: Renato Pedroso Filho e Edilson Raimundo da Silva Sarmento
 Advogados: Drs. Raimundo Duarte e Roberto Rutowitcz e outro
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira
 Processo: RO 782/83
 Recorrente: Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda.
 Advogado: Dr. Benedito Fernandes
 Recorrido: Francisco de Assis Maia Sousa
 Advogado: Dr. Raimundo Santos Duarte
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisora: Dra. Semíramis Ferreira

Processo: RO 788/83
 Recorrente: Mário de Assis Andrade
 Advogado: Dr. Raimundo Duarte
 Recorrido: Santarém Automóveis Ltda.
 Advogado: Dr. José Ronaldo
 Origem: JCJ de Santarém
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo: RO 784/83
 Recorrente: Mineração Rio do Norte S.A.
 Advogado: Dr. Joviano Caiado
 Recorrido: Edivan Ribeiro de Miranda
 Advogados: Drs. Raimundo Duarte e Roberto Rutowitcz
 Origem: JCJ de Santarém
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Sr. Durval Israel
 Processo: RO 793/83
 Recorrente: Bernadete de Lourdes Borges de Lima
 Advogado: Dr. Jacemir F. de Almeida
 Recorrido: Hotel Infantil Espaço de Criação S/C. Ltda.
 Advogado: Dr. Ricardo Paulo de L. Sampaio
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo: RO 803/83
 Recorrente: Antônio Rogério Moiana de Toledo
 Advogado: Dr. Luiz Roberto dos Reis
 Recorrido: - CAPEMI - Sociedade de Assistência Médico-Hospitalar S/C. Ltda.
 Advogado: Dr. Edilson Dantas
 Origem: JCJ de Abaetetuba
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo: RO 801/83
 Recorrente: MOTOMAQ - Peças e Serviços Ltda.
 Advogado: Dr. Ruy Villar Sampaio
 Recorrido: Hilton Alves Martins
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 Processo: RO 798/83
 Recorrente: Raimundo Damasceno Silva
 Advogada: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias
 Recorrido: Macedo Indústria e Comércio Metalúrgica Ltda. e Luiz Gonzaga Marinho - litisconsorte.
 Advogado: Dr. Almerindo Trindade
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Sr. Durval Israel
 Processo: RO 796/83
 Recorrente: Manoel Martins Damasceno
 Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos
 Recorrido: - PINA - Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A.
 Advogado: Dr. Almerindo Trindade
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica notificado o Sr. BENEDITO DA SILVA TELES, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo de Reclamação nº 1ª JCJ-78/83, em que é reclamada: EXPALM - EXPORTADORA AGROINDUSTRIAL DE PALMITOS LTDA., para apresentar na Secretaria desta Junta sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, a fim de ser anotada.

E para chegar ao conhecimento do interessado, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Travessa D. Pedro I nº 750.

Dado e passado nesta Capital, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Manoel Pedro Paes da Costa - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2221)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. nº 3ª JCJ - 1327/82

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de setembro de 1983, às 16,45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Raimundo Ferreira Costa, contra Herculano Trindade da Silva, bem esse encontrado à e que é o seguinte:

- Um (01) imóvel localizado na Trav. da Estrela, Alameda Tapajós, coletado sob o nº 111, com as seguintes características: Construção em alvenaria, coberta com telhas de cimento Amianto Brasil, forro em madeira de lei, com dependências a seguir: Sala de estar, com piso revestido em madeira de lei; três quartos, sendo dois revestidos com tacos de madeira de lei e um revestido com carpete; corredor revestido com carpete; corredor revestido de lajotas; cozinha com paredes de azulejos e o piso de lajotas; dois banheiros conjugados. O imóvel está construído em terreno que mede 12,60 mts. de frente por 21,40 mts. de fundos, o qual também faz parte da penhora. Avaliação: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, Belém, 22 de julho de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Tec. Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe da Secretaria, Substituto, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

(G. Reg. nº 2224)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital fica Notificado o Sr. Raimundo Costa Sá, com endereço incerto e não sabido por esta Junta e, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ 1111/83, em que é recla-

mada Transportes Brasileiro Ltda., de que deve pagar nesta Secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de Cr\$ 9.818,20 (nove mil, oitocentos e dezoito cruzeiros e vinte centavos), referente às Custas Processuais a que fora condenado nos autos do processo supramencionado.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e um dias do mês de julho de 1983. Eu, Ana Teresa Câmara, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2225)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

A Dra. Filomena Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Notificada Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL, com endereço incerto e não sabido por esta Junta e reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1221/83, em que Vinicius Bahury Oliveira é reclamante, para tomar ciência da R. Sentença, prolatada em data de 11.07.83, às 15:20 horas, por esta Junta, nos autos supramencionados, cuja conclusão é a seguinte: "... Pelo exposto decide a MM. Quarta JCJ de Belém, sem divergência, julgar o reclamante, Vinicius Bahury Oliveira, carecedor do direito de ação contra a reclamada, Amazônia Metalúrgica S/A., porque não comprovado o vínculo de emprego. Custas pelo reclamante, sobre valor líquido do pedido, na quantia de Cr\$ 196.788,20. O reclamante toma ciência da decisão. A reclamada deverá ser notificada".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 1983. Eu, Iná Conceição do Couto, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2226)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 5ª JCJ-225/83, em que é exequente Domiciano Martins Filho, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 530.105,00 (quinhentos e trinta mil, cento e cinco cruzeiros), correspondente ao principal e custas, devidas nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 25.03.83.

RESUMO:

Condenação Cr\$ 506.433,00

Custas s/ cond. Cr\$ 10.381,00

Custas de Exec. Cr\$ 13.291,00 Cr\$ 23.672,00

Valor a depositar Cr\$ 530.105,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21.07.83. Eu, Léa Sílvia L. Moraes, Aux. Jud. datilografei. E eu, Vaniza Botelho Godinho, Diretora de Secretaria, Substituto da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2227)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará